

# ACTA Nº 16



## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2022:- - - - -

----- Aos doze dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hírdina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara informou que o Vereador Eduardo Teixeira irá participar na presente reunião com recurso à videoconferência. Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** No período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **◊ Cerimónia de Hasteamento das Bandeiras Azuis** - O Presidente da Câmara Municipal entregou às Juntas de

Freguesia as bandeiras azuis que estão agora hasteadas em 10 praias do concelho. A cerimónia de entrega das bandeiras, que aconteceu a bordo do navio Gil Eannes, incluiu ainda o hastear simbólico de uma bandeira azul no Gil Eannes, que mais uma vez conquistou o título de Centro Azul. Nesta época balnear, Viana do Castelo hasteia a Bandeira Azul em uma dezena de praias do concelho, conquistando, assim, mais um galardão do que no ano passado. Este ano, as praias contempladas com o galardão da Associação Bandeira Azul da Europa são Arda (Mariana), Afife, Paçô, Carreço, Praia Norte, Cabedelo, Amorosa, Luziamar, Castelo de Neiva, sendo a nova bandeira atribuída à Praia da Ínsua, na freguesia de Afife. Nesta época balnear, Viana do Castelo conta com 42 nadadores salvadores, estando cerca de 32 em permanência nas diversas praias do concelho.

◆ **Inauguração do Centro Colisão da Auto-Valverde** - O autarca, Luís Nobre, marcou presença na inauguração do novo Centro de Colisão da Autovalverde, o único do país com tecnologia Moonwalk. Na cerimónia, o autarca lembrou que a empresa de Viana do Castelo, de cariz familiar, é um excelente exemplo da política municipal de incentivo ao investimento. De lembrar que, só nos primeiros seis meses de 2022, a autarquia de Viana do Castelo já aprovou incentivos para investimentos de seis empresas, no valor de 30 M€ e 300 postos de trabalho diretos.

◆ **Comissão Executiva do Eixo Atlântico e Abertura dos Jogos do Eixo Atlântico** - O Presidente da Câmara marcou presença na reunião da Comissão Executiva do Eixo Atlântico, onde foi anunciado que Viana do Castelo irá acolher, em Setembro, o evento "Impact of the Urban Policy and the Maritime Policy of the European Union on the cities of the Eixo Atlântico (Impacto da Política Urbana e a Política Marítima da União Europeia nas cidades do Eixo Atlântico), que será sobretudo um espaço de partilha de experiências e visará reforçar os vínculos entre os municípios da Galiza e Norte de Portugal. No mesmo dia, decorreram os primeiros Jogos depois da pandemia, alcançando o número record de 2.200 participantes, com



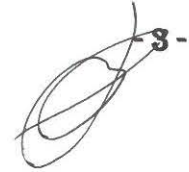


um desfile que integrou as 28 delegações que participaram este ano, nomeadamente de Viana do Castelo. **◆ Ranking das Escolas 2022** - O Ministério da Educação divulgou o Ranking das escolas, onde Viana do Castelo surge com destaque. Se, ao nível do distrito, os alunos voltam a ter melhor média distrital do país, no concelho a melhor escola é o Colégio do Minho, mas de destaque é também a Escola Básica e Secundária de Arga e Lima, classificada como a melhor escola pública do distrito e a segunda melhor do país. **◆ Meeting Águas Abertas** - No dia 02 de julho decorreu o VIII Meeting Internacional Águas Abertas Sra. d'Agonia (Natação com Barbatanas e Natação Pura). Esta organização da Associação Natação Minho, que contou com o apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Federação Portuguesa de Natação, decorreu no rio Lima, que possui condições excelentes para receber este tipo de provas, que conta com a mais valia estratégica e competitiva oferecida pelo pontão exterior da marina de Viana do Castelo. **◆ Gravações da Série Santiago e de desfile do Portugal Fashion** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, através da sua Film Commission, está a apoiar a produção da série "Santiago", da produtora 313 Features. Trata-se de uma minissérie de televisão com oito episódios de trinta minutos cada, que será filmada em Portugal e na região da Galiza e que será transmitida na OPTO, plataforma online da SIC e no canal SIC. Este projeto, concebido e desenvolvido por César Mourão (ator, criador, realizador, showrunner e produtor executivo), conta com um elenco internacional e multicultural, aliado à riqueza dos ambientes que servem de pano de fundo à narrativa, e constitui, em si, uma homenagem aos lugares da Costa Norte Portuguesa até à Galiza, e que será explorada nesta rodagem. O tema da série envolve um produto turístico - Caminhos de Santiago- que dão corpo aos objetivos estratégicos de promoção da coesão territorial, crescimento em valor, atenuação da sazonalidade e sustentabilidade da região norte de Portugal e que tem constituído uma aposta deste

Município. Por isso, a série poderá também servir de alavanca para a imagem do país como destino de turismo de natureza e potenciar a descoberta e afirmação de territórios atrativos fora dos grandes centros urbanos. Também na semana passada, a Praia Norte recebeu a gravação de um desfile digital da dupla de designers Marques'Almeida, na Praia do Norte. Vencedores do conceituado galardão internacional LVMH e com presença regular na Semana de Moda de Londres, os dois designers estão a gravar um conceito completamente surpreendente de desfile, a divulgar a nível global, com apoio de uma assessoria de imprensa internacional. Além da difusão digital, este conteúdo será também difundido em setembro no quadro da Semana de Moda de Londres, prometendo levar as imagens do filme "Viana – The walking on water show" aos quatro cantos do mundo. Este desfile é apoiado pelo PORTUGAL FASHION, um projeto de promoção da moda portuguesa, da responsabilidade da ANJE- Associação Nacional de Jovens Empresários. Fundado em 1995, com o objetivo de trazer nova mudança de paradigma ao setor têxtil português, já realizou até à data 183 eventos, 50 dos quais em Portugal e os restantes internacionalmente. Além da organização de uma semana de moda, no Porto, com realização nos meses de março e outubro, o projeto possui agora um roadshow global com presença regular nos calendários oficiais das principais semanas de moda internacionais: Londres, Paris e Milão.

◆ **Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo ativou Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, na sequência da Declaração de **Situação de Contingência, decretada entre as 00H00 de 11 de julho de 2022 e as 23H59 de 15 de julho de 2022**, para todo o território continental, devido às condições meteorológicas e ao risco de incêndio e que aplica um conjunto de medidas de caráter excecional. Ao abrigo da lei em vigor, os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, no território continental, a prestar às autoridades de





proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens, orientações e solicitações que lhes sejam dirigidas. Esta situação exige um acréscimo de cuidado pelo que, o Município de Viana do Castelo apela a toda a população para que mantenha um papel ativo de prevenção, precaução e de responsabilidade, adequando os comportamentos ao uso e fruição do espaço rural (observando as restrições em vigor), de modo a que se evitem ignições suscetíveis de originar incêndios rurais. (a.) Luís Nobre.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

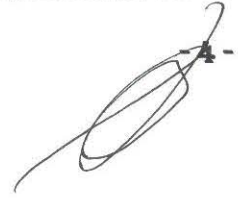
**PAULO VALE-** O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:

–“ Rally de Viana do Castelo – Percebendo a necessidade de adiamento da prova do Rally associada ao estado de contingência decretado pelo Governo, gostaria de saber quais as consequências para o Município associadas a este adiamento, nomeadamente em termos de custos de organização e se está assegurada a realização da prova com a mesma dimensão em outra data. Além dos motivos do adiamento enquadrados no estado de contingência, segundo a comunicação social também existiram contingências que foram associadas à GNR, gostaria de saber se estavam previstos planos de contingência associados a esta prova, visto que já estavam previstas temperaturas elevadas, e quais as diligências tomadas no sentido de se encontrar alternativas de forma a minorar os impactos financeiros para as equipas concorrentes decorrentes deste adiamento, concretamente se foi equacionada a repetição no Sábado da classificativa super-especial no campo d'Agonia, toda ela realizada em circuito urbano, mantendo assim um evento com condições de segurança para os pilotos e público. Plano de emergência Municipal, atendendo à situação de contingência decorrente da previsão de elevadas temperaturas foi questionada se estava previsto no Plano de emergência Municipal a necessidade vedar o acesso a áreas do concelho com maior risco de ignição, nomeadamente nos acessos às áreas de monte nos dias com temperaturas mais elevadas e também se estavam assegurados todos os mecanismos de apoio à população com maior vulnerabilidade nomeadamente as pessoas mais idosas que em situações de elevadas temperaturas e perante as diversas patologias associadas apresentam maior risco. (a.) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DA**



**VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO-** A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “ Não é meu costume falar sobre assuntos já referidos por colegas meus ou pelo senhor Presidente excepto se for para acrescentar algo ou para apresentar outro aspecto do tema/assunto. Isto porque pensava fazer uma referência ao *ranking* das escolas do Concelho, que o senhor Presidente já fez, e cujas afirmações subscrevo. Quero apenas acrescentar uma pequena nota aos seus considerandos, salientando que uma das variáveis que influencia a média de cada Escola é o numero de provas de exame nacional realizados em cada uma: o número de alunos que se apresenta a exame é extremamente díspar de escola para escola, o que influencia a média e torna injusto o *ranking* em si mesmo. O outro assunto já referido, quer pelo senhor Presidente, quer pelo senhor Vereador do PSD, Paulo Vale, e sobre o qual gostaria de tecer considerações, uns poucos reparos e uma ou outra sugestão, o tema do fim de semana: o adiamento do Rali de Viana. Li notícias, recebi telefonemas e mensagens, de pilotos, de navegadores e até de um engenheiro mecânico de equipas inscritas e não inscritos na competição. Este não é um desporto que me atraia de sobremaneira, diria até o contrário. Mas admiro e respeito quem o pratica. Segundo me foi dado apurar, na quinta-feira, dia 7, o Senhor Ministro da Administração Interna fez saber que o Governo iria declarar a situação de alerta a partir do dia seguinte, sexta-feira 8. No sábado, pelas onze horas - no Facebook, e também na página oficial do Município - a Câmara divulgou algumas implicações imediatas, entre as quais uma chamada de atenção para, e passo a citar, “a proibição de acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais (...) bem como nos caminhos florestais, rurais e outras vias que os atravessem”. A declaração de situação de alerta, publicada em DR, implicou a elevação do grau de prontidão e resposta operacional por parte da GNR e da PSP, com reforço de meios para operações de vigilância, fiscalização e patrulhamentos. A entidade encarregada de organizar a Prova, o Clube Automóvel de Santo Tirso - principescamente apoiado por esta Câmara, quer em termos financeiros quer logísticos -, atentas as notícias, deveria ter contactado imediatamente as forças de segurança envolvidas e visitar o plano ou planos estabelecidos para saber da sua eventual adaptação às novas circunstâncias, ou mesmo a sua não concretização por





motivos de segurança directamente decorrentes da falta de meios por via da situação de alerta. No meu entender, deveria ter alertado as equipas inscritas para eventuais alterações na sequência dos contactos com a GNR e a PSP, que deveriam ter acontecido. Aparentemente - realço, aparentemente -, guardaram-se para a última hora, segundo o que me disseram e por isso reitero, aparentemente, pois parece ter sido no próprio sábado que inevitavelmente chegaram à decisão: o adiamento por falta de acordo com a GNR. O comunicado, emitido em conjunto com a Câmara, segundo várias interpretações, que me chegaram, não foi feliz, por pouco claro e pouco elucidativo. Houve quem insinuasse - e permita-me a frontalidade -, que terá sido propositada, a falta de clareza e de objectividade. Tive a oportunidade de dar a minha opinião refutando qualquer intenção nesse sentido em que não acredito mas sim, e talvez, devido à urgência da comunicação. Teria sido bem melhor, em meu entender, uma explicação mais pormenorizada. Mas, por outro lado, algo positivo que me foi transmitido. A Prova Especial realizou-se e o público gostou imenso. Acredito que o adiamento não impedirá o seu regresso quando fôr possível concretizar as provas classificativas. O público já está habituado aos adiamentos e cancelamentos de eventos, concertos e afins, e, neste caso em concreto, certamente compreenderá as razões superiores que ditaram o sucedido. Mas tal poderá não suceder com as equipas que vinham competir. Todas dependem de patrocínios previstos em função das provas calendarizadas, para as quais há limites orçamentais estabelecidos. Há equipas que vieram de Espanha, com toda uma *entourage* que implica despesas sem fim e de toda a ordem, de transporte, deslocação, estadia, alimentação, por aí fora. O que sucedeu, sem pré-aviso e em cima da hora, não é um bom augúrio para o futuro próximo, não é bom para a organização do Rali, em particular, não é bom para a imagem de Viana, em geral. Voltando ainda à organização, permita-me que transmita uma crítica que me foi reiteradamente apontada, quanto à coordenação e concretização dos percursos e acessos dos concorrentes à Prova Especial. Não havia ninguém a orientar o trânsito, no topo da Avenida, para permitir a passagem dos concorrentes para a prova Especial; não houve um condicionamento do trânsito normal por forma a não entupir aquela via, o que criou enormes constrangimentos e contrariedades a todos. Tudo medido e somado, julgo que há



que repensar a organização. Devo recordar que, como colaborador da Autarquia no desporto motorizado, temos de novo quem há dez anos atrás idealizou o Rali, a quem se poderá solicitar assessoria. Quero crer que haverá uma forma prática, apropriada e eficaz de obviar a contrariedades como estas, que não nos ficam bem. (a) Ilda Araújo Novo.”. **INTERVENÇÃO DA**

**VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho relembrou o Sr. Presidente das questões já abordadas nas Reuniões de Camara anteriores nomeadamente:

1 - TARIFÁRIOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO. 2 - PONTE DA MARINA ENCERRADA. 3 - SUPORTE PARA BICICLETAS JUNTO À MARINA. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

**EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador fez a intervenção que seguidamente se transcreve:

- “Começou por introduzir o tema da mobilidade e do estacionamento no centro da cidade que é caótico, e referiu que apos a última reunião de camara, reuniu com o Comandante da PSP, que referiu que o Município no momento é quem processa a cobrança das multas de contra-ordenações. A gestão do estacionamento na cidade de Viana é um assunto crónico, que afasta os cidadãos da cidade e urge encontrar novas soluções, e recomendou a criação de um grupo técnico que avaliasse esta problemática e solicitou, que seja efetuada numa próxima reunião de Camara Municipal o agendamento de um ponto próprio, para um amplo debate político sobre esta problemática. Sobre o cancelamento /adiamento do Rally de Viana do Castelo, corroborou das preocupações do Vereador Paulo Vale, e referiu que a comunicação aos cidadãos não foi a mais expedita e que o Município deveria ter outra proatividade; Referiu-se ao fontenário e bicas alusivas às 40 Freguesias do Concelho, estarem há anos desativadas, e questionou o porque e quando estariam em funcionamento, sendo urgente a sua reativação , uma vez que com rotatividade de agua, nem acarreta grandes custos ambientais. Deu um registo positivo ao Vereador do Desporto, pela realização dos Jogos Náuticos do Atlântico, e pela dinamização juvenil importante, e também pelo acionar do Plano de Emergência Municipal, pelos riscos elevados de incendio existentes. Questionou por fim três ajustes diretos realizados pela Camara, um de 149.000 €, para construção de uma moradia unifamiliar em Monserrate e de que se tratava em concreto, e outras 2 no



montante de cerca de 65.000 € (43.800€+9.000 +IVA) referentes a uma exposição na sede da Greca- Castelo de Neiva (blisq Creative) e uma intervenção artística (Mafalda Santos) no mesmo edifício, pretendendo saber a que se referiam estes gastos elevados? Solicitou o adiamento da discussão da ata da última reunião de Camara para uma próxima reunião onde esteja o Sr. Dr. Neiva Marques (secretariou essa reunião de executivo), uma vez que há erros/omissões/imprecisões referentes à sua intervenção política no período antes da ordem do dia, o que foi concedido. (a) Eduardo Teixeira.”.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: - Relativamente à situação atmosférica e mediante a declaração de situação de calamidade, referiu pormenorizadamente a cronologia das decisões e o adiamento do rali para Outubro. Esta decisão permitiu, contudo, prever pontos de melhoria da organização para essa data. Deu especial relevância à questão da mobilidade no Centro Histórico. Entende que os problemas técnicos devem ser apresentados com toda a liberdade e depois decidido em função disso. Chamou a atenção para as condições físicas da cidade e as implicações no processo de mobilidade. **ORDEM**

**DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO**

**ANTERIOR** - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os

membros em efetividade de funções. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS – MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL**

**CIRCUNDANTE:-**Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE,**

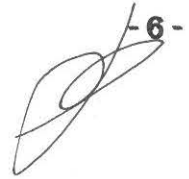
**SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCUNDANTE (8/2022)** - O aumento dos níveis de segurança na



rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2022, para o efeito, mais de 8,1M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: **1** -Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro



- 6 -



de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2- Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2022 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
St.ª Marta de Portuzelo	6.270,00 €	Pavimentação de troço da Rua da Liberdade	3387/2022
Vila de Punhe	7.897,00 €	Execução de rede de águas residuais na Rua da Pica	3388/2022
	8.064,75 €	Ampliação da Rede de Águas Residuais de Vila de Punhe - Quelha do Masseur	3389/2022
<b>Total .....22.231,75 €</b>			

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MARGEM DIREITA (FREGUESIAS DE SERRELEIS, CARDIELOS, TORRE E VILA MOU) – LOTE 1 – FREGUESIA DE CARDIELOS E SERRELEIS – 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:-  
 “INFORMAÇÃO - Relativamente à empreitada de execução de “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MARGEM DIREITA (FREGUESIAS DE SERRELEIS, CARDIELOS, TORRE E VILA MOU) - LOTE 1 - FREGUESIA DA CARDIELOS E SERRELEIS” com um prazo de execução de 12 meses e duas prorrogações de prazo concedidas com término para o dia 11/06/2022, vem o Adjudicatário solicitar uma



3ª prorrogação de prazo por um período **4 meses**. Por lapso, a contagem do prazo desta empreitada, foi iniciada com a data da consignação (16/07/2020), no entanto, e nos termos previstos na lei, deveria ter sido iniciada aquando da comunicação de aprovação do PSS ao empreiteiro pelo dono da obra, uma vez que, esta data (04/09/2020), é posterior á da consignação conforme o descrito no número 1 do artigo 362º do CCP e o número 4 do artigo 12º do DL 273/2003 de 29 de outubro. Face ao exposto, o término desta empreitada é no dia 31/07/2022 e com a presente prorrogação de prazo passará para o dia **28/11/2022**.

Esta prorrogação de prazo encontra-se fundamentada no ofício que se anexa, bem como o Plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão de obra e cronograma financeiro, tendo como principais motivos: ⇨Outras entidades a executar trabalhos que condicionam a execução de abertura de valas e pavimentações (AdNorte e EDPgás); ⇨A situação epidemiológica que o país atravessa, agravado pela guerra entre a Rússia e Ucrânia que tem provocado dificuldade na entrega de materiais e na disponibilização de mão de obra. Entende-se que o solicitado encontra-se em condições de ser aceite, no entanto, não deverá ser considerado na reposição do equilíbrio financeiro e revisão de preços.”. A

Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de execução de *“AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MARGEM DIREITA (FREGUESIAS DE SERRELEIS, CARDIELOS, TORRE E VILA MOU) - LOTE 1 - FREGUESIA DA CARDIELOS E SERRELEIS”* para o dia 28 de novembro de 2022. Mais foi deliberado não ser considerado na reposição do equilíbrio financeiro e revisão de preços. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) CONCESSÃO DE**

**EXPLORAÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE TURISMO:—**Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o programa de concurso e caderno de encargos que seguidamente se transcreve:-



# Concessão de Exploração do Posto Municipal de Turismo

## PROGRAMA DO CONCURSO

### Artigo 1.º (Objeto e âmbito)

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo abre concurso público, pelo período de 30 dias, para a atribuição de concessão de exploração do Posto Municipal de Turismo, sito na Rotunda da Praça da Liberdade, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, a título gratuito e de acordo com as condições constantes deste Programa de Concurso, respetivo Caderno de Encargos.
2. Serão admitidos a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que apresentem proposta devidamente instruída nos termos do artigo 2.º.

### Artigo 2.º (Apresentação das propostas)

1. As propostas devem ser apresentadas em suporte de papel e redigidas em português.
2. As propostas devem ser formuladas de acordo com o Anexo II (modelo de declaração), contendo todos os elementos necessários que constam deste Programa e respetivo Caderno de encargos.
3. A proposta e os documentos que a acompanhem, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado.
4. O invólucro referido no número anterior deverá ser encerrado num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve constar, única e exclusivamente, a identificação do concurso/procedimento.

### Artigo 3.º (Elementos das propostas)

1. As propostas devem ser instruídas com a seguinte documentação:

#### 1.1. Documentos:

- 1.1.1. Cópia do CC ou BI e n.º de contribuinte, morada e telefone de contato do(a) candidato(a);
- 1.1.2. No caso de sociedade, certidão permanente ou, alternativamente, código de acesso à mesma;
- 1.1.3. Currículo profissional acompanhado dos respetivos documentos comprovativos;

**1.1.4.** Documento comprovativo de não dívida à Segurança Social ou comprovativo do respetivo pedido (ou permissão de acesso a favor do Município, para consulta no site oficial desta entidade);

**1.1.5.** Documento comprovativo de não dívida à Autoridade Tributária (ou permissão de acesso da Câmara Municipal, para consulta no Portal das Finanças);

**1.1.6.** Outros que o (a) candidato(a) ache por conveniente apresentar.

## **1.2. Elementos técnicos**

**1.2.1.** Nota justificativa do projeto a desenvolver no espaço a concessionar, com indicação dos equipamentos e mobiliário, se aplicável;

**1.2.2.** Estimativa orçamental e programa de execução;

**1.2.3.** Projeto detalhado de acolhimento e promoção turística do concelho, o qual deverá contemplar, designadamente, os seguintes aspetos:

**1.2.3.1.** Discriminação dos produtos turísticos a disponibilizar, especialmente os criados de novo, para aproveitar as potencialidades turísticas do concelho de Viana do Castelo;

**1.2.3.2.** Demonstração de capacidade para prestar apoio técnico e consultoria ao Município, na implementação e funcionamento do Observatório do Turismo de Viana do Castelo, através da apresentação do currículo da equipa técnica encarregue dessa prestação;

**1.2.3.3.** Indicação dos protocolos de colaboração com entidades públicas ou privadas ligadas ao setor do turismo e à promoção do desenvolvimento do município;

## **1.3. Documentos comprovativos de que não tenha sido condenado(a):**

**1.3.1.** por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação:

**1.3.1.1.** Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;

**1.3.1.2.** Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;



- 1.3.1.3. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - 1.3.1.4. Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
  - 1.3.1.5. Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;
  - 1.3.1.6. Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011;
- 1.3.2. por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que, entretanto, tenha ocorrido a respetiva reabilitação.

#### **Artigo 4.º** **(Abertura das propostas)**

A abertura das propostas terá lugar às 10h00 do primeiro dia útil após o termo do prazo fixado pela Câmara Municipal, no aviso de abertura, em cerimónia pública, perante a Comissão para o efeito nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, ou quem o substituir, podendo a esse ato presidir quaisquer interessados.

#### **Artigo 5.º** **(Avaliação das Propostas)**

1. A Comissão a que se refere o número anterior, examinados os documentos apresentados na proposta por cada concorrente, apensá-los-á à proposta respetiva e, lavra auto que será assinado pelos membros da Comissão.

2. Após análise das propostas, a Comissão elaborará relatório de avaliação das mesmas, indicando nele, quais os concorrentes que serão admitidos e excluídos ao concurso, as razões pelas quais o foram remetendo-o posteriormente a reunião de Câmara para deliberação sobre a adjudicação ou não da concessão.
3. Serão excluídos todos os candidatos cujas propostas não obedçam ao estipulado nos artigos 2.º e 3.º do presente Programa.

**Artigo 6.º**  
**(Consulta do processo)**

1. O processo de concurso encontra-se patente na Secção de Expropriações e Concursos da Câmara Municipal de Viana do Castelo onde poderá ser examinado durante as horas de expediente, desde a data da publicação do aviso de abertura do concurso até ao dia e hora do respetivo ato público.
2. Os interessados poderão visitar o espaço até um dia antes da data designada para a realização do ato público, devendo para o efeito contactar a Secção Expropriações e Concursos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do email [sec@cm-viana-castelo.pt](mailto:sec@cm-viana-castelo.pt).

**Artigo 7.º**  
**(Adjudicação)**

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta qualitativamente mais vantajosa, através dos seguintes critérios:
  - 1.1. **Adequabilidade do projeto ao espaço existente, com uma ponderação de 30%:**
    - 1.1.1. Ideia/conceito a aplicar, em especial a inovação que daí advir;
    - 1.1.2. Acolhimento turístico e diversidade de produtos turísticos do concelho;
  - 1.2. **Currículo profissional, com ponderação de 50%:**
    - 1.2.1. Experiência na gestão de equipamentos de promoção turística, assim como no desenvolvimento de programas de oferta turística;
    - 1.2.2. Experiência da equipa técnica encarregue da prestação de apoio técnico e consultoria ao Município, na implementação e funcionamento do Observatório do Turismo de Viana do Castelo;
  - 1.3. **Número de postos de trabalho a criar, com uma ponderação de 20%:**
    - 1.3.1. Até dois postos de trabalho;
    - 1.3.2. Mais de dois postos de trabalho;
2. A avaliação de cada subfactor, apresentado no ponto anterior, será classificado de 1 a 10, sendo 4 – Insuficiente, 6 – Suficiente, 8 – Bom e 10 – Muito bom.



3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão, no caso de entender que a proposta mais vantajosa não é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.

**Artigo 8.º**  
**(Desempate das propostas)**

No caso de empate das propostas, prefere a proposta com mais cotação na qualidade do projeto de execução, e, mantendo-se a necessidade de desempate, a proposta que tiver mais cotação em cada um dos subfactores da qualidade do projeto de execução, por ordem pela qual vêm indicados no ponto 1.2. do artigo 7.º.

**Artigo 9.º**  
**(Contagem dos prazos)**

Os prazos previstos no presente anúncio são contabilizados em dias seguidos.

**Artigo 10.º**  
**(Falsas declarações)**

A prestação de falsas declarações no decorrer do presente concurso terá como desfecho a exclusão da proposta e, se aplicável, a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

**Artigo 11.º**  
**(Dúvidas e esclarecimentos)**

1. Os interessados poderão solicitar por email ou carta, dentro dos primeiros cinco dias úteis a contar da data de publicação do anúncio esclarecimentos que se relacionem com o mesmo;
2. Os esclarecimentos previstos no número anterior devem ser prestados por escrito até ao décimo dia útil após a publicação do presente anúncio.
3. Dos esclarecimentos prestados será dado conhecimento a todos os interessados que tenham procedido ou venham a proceder ao levantamento das peças do concurso.

**Artigo 12.º**  
**(Despesas com o contrato)**

Serão de conta do concorrente a quem vier a ser feita a adjudicação as despesas com o respetivo contrato.

**Artigo 13.º**  
**(Disposições Finais)**

Qualquer omissão constante do presente programa, reger-se-á pelas normas dos diplomas do Código da Contratação Pública (CCP) e Código do Processo de Administrativo (CPA), na sua redação atual.

## **ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO**

1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)** ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas , números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos , relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo **(3)**:

A) ...

B) ...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

(local e data)

(assinatura)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, conforme artigo 3.º do programa do concurso

## **Concessão de Exploração do Posto Municipal de Turismo**


### **CADERNO DE ENCARGOS**

#### **Artigo 1.º**

#### **(Caderno de encargos)**

O presente caderno de encargos contém o articulado a incluir no contrato a Posto Municipal de Turismo, sito na Rotunda da Praça da Liberdade, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa aria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo.



 -10-

## **Artigo 2.º**

### **(Objeto e natureza da exploração)**

1. O procedimento tem por objeto a exploração do Posto Municipal de Turismo, sito na União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo.
2. O objeto da concessão consiste, genericamente, no acolhimento dos turistas e na organização, divulgação e disponibilização aos visitantes de uma oferta integrada e diversificada de produtos turísticos do concelho de Viana do Castelo.
3. O titular da exploração deve ter por objeto social exclusivo, ao longo de todo o período de duração do contrato, as atividades que se encontram integradas na exploração.
4. A entidade concedente pode, a todo o tempo, e com salvaguarda do equilíbrio económico-financeiro da exploração, acordar com o titular da exploração alterações ao contrato, designadamente, para assegurar a convergência entre as ofertas do posto de turismo e as orientações gerais de política turística do Município.
5. Para efeitos do disposto no ponto 2, consideram-se afetos à exploração, todos os bens e equipamentos existentes no estabelecimento à data de celebração do contrato.
6. O titular da exploração obriga-se, a expensas suas e durante a vigência da licença, a manter o Posto Municipal de Turismo, em bom estado de conservação, utilização, higiene, saúde e de segurança, diligenciando para que o mesmo satisfaça, plena e permanentemente, o fim a que se destina.
7. O titular da exploração obriga-se ainda a prestar apoio técnico e consultoria ao Município de Viana do Castelo, na implementação e funcionamento do Observatório do Turismo de Viana do Castelo, em termos a concretizar por acordo com a entidade concedente.

## **Artigo 3.º**

### **(Prazo de concessão)**

A concessão da exploração dos equipamentos que constituem o objeto do presente concurso será feito pelo prazo de 10 anos, a contar da data da celebração do contrato.

## **Artigo 4.º**

### **(Disposições por que se rege a exploração)**

1. O contrato será reduzido a escrito e é composto pelo respetivo articulado contratual e uma cópia do mesmo caderno de encargos completada pelos seguintes elementos:



- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pela concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c. O caderno de encargos;
  - d. A proposta adjudicada;
  - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
  3. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de o resolver, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
  4. À entidade concedente reserva-se o direito de prorrogar a vigência do contrato, pelo período estritamente necessário e devidamente fundamentado, em comum acordo com o concessionário.

**Artigo 5.º**  
**(Condições gerais de exploração)**

1. Na prossecução do bom funcionamento do objeto da exploração, é da responsabilidade do titular da exploração:
  - a. A manutenção e conservação das instalações e bens que integram a exploração, nomeadamente, a reparação e substituição de qualquer máquina ou equipamento que se revele em más condições de funcionamento e salubridade;
  - b. A limpeza do espaço objeto da exploração;
  - c. O pagamento de todas as despesas decorrentes da atividade subjacente a exploração;
2. O titular da exploração só pode promover qualquer alteração ao espaço físico, seja esta funcional ou decorativa, mediante prévia autorização da entidade concedente.
3. Não é permitido o armazenamento de mercadorias e bens fora do espaço reservado para o efeito.
4. O titular da exploração deve garantir a abertura contínua do Posto Municipal de Turismo, com exceção dos períodos de férias e descanso de pessoal.
5. O titular da exploração responde perante a entidade concedente e demais entidades fiscalizadoras, pelo funcionamento, ordem e higiene na área de atividade e envolvente, objeto da presente exploração.



**Artigo 6.º**  
**(Horário e período de funcionamento)**

1. O horário de funcionamento será estabelecido por acordo entre concedente e concessionário, no estrito cumprimento do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Viana do Castelo (Regulamento n.º 125/2016), publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 23 de 3 de fevereiro de 2016.
2. Tendo em vista assegurar um horário de funcionamento alargado e adequado, a entidade concedente pode acordar com o concessionário a cedência de recursos humanos ou de outro tipo, desde que se salvguarde o equilíbrio económico-financeiro da exploração.

**Artigo 7.º**  
**(Responsabilidade do titular da exploração)**

1. O titular da exploração garante à entidade concedente, a qualidade da exploração, responsabilizando-se pela sua durabilidade, em permanentes e plenas condições de funcionamento e operacionalidade, ao longo de todo o período da exploração.
2. O titular da exploração deve desempenhar a atividade explorada de acordo com as exigências de um regular, contínuo e eficiente funcionamento da mesma, e adotar, para o efeito, os melhores padrões de qualidade.

**Artigo 8.º**  
**(Infraestruturas e obtenção de licenças e autorizações)**

1. Compete ao titular da exploração promover toda e qualquer infraestrutura necessária ao exercício da respetiva atividade, bem como requerer, custear, obter e manter em vigor todas e quaisquer licenças e autorizações necessárias ao exercício das atividades integradas ou de algum modo relacionadas com o objeto do contrato, observando todos os requisitos legais existentes, ou que vierem a existir, que para tal sejam necessários.
2. O titular da exploração deverá informar, de imediato, a entidade concedente, no caso de qualquer das licenças a que se refere o número anterior lhe forem retiradas, caducarem, serem revogadas ou por qualquer motivo deixarem de operar os seus efeitos, indicando, desde logo, que medidas tomou ou irá tomar para repor tais licenças em vigor.

3. A entidade concedente não se responsabiliza por limitações, condicionamentos ou recusas de autorizações ou licenças que se revelem necessários e sejam da competência de outras entidades, relativamente às atividades a desenvolver no espaço explorado.

**Artigo 9.º**  
**(Regime do Risco)**

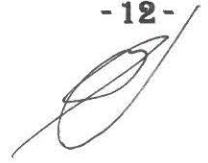
1. O titular da exploração assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes a concessão durante o prazo da sua duração, exceto quando o contrário resulte do presente caderno de encargos ou do contrato, nomeadamente, os riscos decorrentes da exploração, das exigências decorrentes de normas legais ou determinações administrativas e das eventuais alterações da lei geral.
2. Em caso de dúvida sobre a limitação ou repartição do risco do titular da exploração, considera-se que o risco corre integralmente por conta deste.

**Artigo 10.º**  
**(Responsabilidade pela culpa e pelo risco)**

O titular da exploração responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto da concessão, pela culpa ou pelo risco.

**Artigo 11.º**  
**(Financiamento)**

1. Caso seja necessário, o titular da exploração é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto do contrato, de forma a garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações.
2. Com vista a obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento das atividades concedidas, o titular da exploração pode contrair empréstimos, prestar garantias e celebrar com as entidades financiadoras os demais atos e contratos que consubstanciam as relações jurídicas de financiamento.
3. Não são oponíveis à entidade concedente, quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pelo concessionário nos termos dos números anteriores.
4. Não podem ser constituídas quaisquer garantias sobre o imóvel ou equipamento propriedade da entidade concedente.



**Artigo 12.º**  
**(Início da exploração)**

A exploração do Posto Municipal de Turismo, deve iniciar-se, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de concessão de exploração

**Artigo 13.º**  
**(Cedência, oneração e alienação)**

1. É interdito ao titular da exploração ceder, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, a exploração, ou realizar qualquer negócio jurídico que vise atingir ou tenha por efeito, mesmo que indireto, idênticos resultados.
2. Os negócios jurídicos referidos no número anterior são inoponíveis à entidade concedente.

**Artigo 14.º**  
**(Poderes do concedente)**

1. Competirá à entidade concedente:
  - a. Fiscalizar o cumprimento dos deveres e obrigações do titular da exploração, impostos pelo presente, pelo programa de procedimento e pelo contrato;
  - b. Fiscalizar a qualidade do serviço prestado, nomeadamente, as condições de higiene e limpeza do serviço, das instalações e da área envolvente e integrante do presente procedimento e sua deficiente ou má utilização;
  - c. Controlar a exploração do serviço e, como tal, proceder a inspeções periódicas ao objeto da concessão, para verificar o cumprimento das obrigações que são impostas ao titular da exploração.
2. Durante o período de vigência do contrato de concessão, o titular da exploração obriga-se a apresentar, prontamente, as informações complementares ou adicionais que lhe sejam solicitadas pela entidade concedente ou por qualquer entidade por este nomeada, facultando-lhe ainda o livre acesso a todo o estabelecimento da exploração, bem como aos documentos relativos as instalações e atividades objeto da exploração, estando ainda obrigado a prestar os esclarecimentos que lhe sejam solicitados sobre esses mesmos elementos.
3. O titular da exploração deve disponibilizar gratuitamente à entidade concedente, todos os documentos e outros elementos de qualquer natureza, que se revelem necessários ou úteis ao exercício dos direitos e poderes de ambos.





4. A entidade concedente, pode ordenar a realização de ensaios, testes ou exames, na presença de representantes do titular da exploração, que permitam avaliar as condições de funcionamento das instalações e equipamento, respeitantes a exploração.
5. As determinações da entidade concedente, emitidas ao abrigo dos seus poderes de fiscalização são imediatamente aplicáveis e vinculam o titular da exploração, devendo este proceder a correção da situação, diretamente ou através de terceiros, correndo os correspondentes custos por sua conta.

#### **Artigo 15.º**

##### **(Cessação)**

A exploração cessa por acordo das partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras causas previstas na lei.

#### **Artigo 16.º**

##### **(Revogação)**

1. As partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo a tanto dirigido.
2. O acordo referido no número anterior é celebrado por escrito, quando não seja imediatamente executado ou quando contenha cláusulas compensatórias ou outras cláusulas acessórias.

#### **Artigo 17.º**

##### **(Resolução)**

1. Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.
2. É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências, torne inexigível à outra parte a manutenção da exploração, designadamente quanto à resolução pela entidade concedente:
  - a. A violação de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança;
  - b. A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;
  - c. O uso do Posto Municipal de Turismo objeto da presente exploração para fim diverso daquele a que se destina, ainda que a alteração do uso não implique maior desgaste ou desvalorização para o imóvel;
  - d. O não uso do imóvel por mais de um ano, salvo nos casos previstos no n.º 2 do artigo 1072º do CC;
  - e. A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, da exploração do Posto Municipal de Turismo, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante a entidade concedente.



3. É fundamento de resolução pelo titular da exploração, designadamente, a não realização pela entidade concedente de obras que a esta caibam, quando tal omissão comprometa o funcionamento do imóvel e, em geral, a aptidão deste para o uso previsto no contrato.

**Artigo 18.º**  
**(Caducidade)**

1. O contrato de exploração caduca pelo decurso do prazo fixado no artigo 3.º, caso não se opere a sua prorrogação e com o início dos processos de insolvência, falência, dissolução, liquidação, cessação da atividade do titular da exploração, extinguindo-se nessa data as relações contratuais existentes entre as partes, sem prejuízo das disposições que, pela sua natureza ou pela sua letra, se destinem a perdurar para além dela.
2. No termo do contrato, não são oponíveis à entidade concedente, os contratos celebrados pelo titular da exploração com terceiros para efeitos do desenvolvimento das atividades exploradas.

**Artigo 19.º**  
**(Denúncia pelo titular da exploração)**

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, após seis meses de duração efetiva do contrato, o titular da exploração pode denunciá-la, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação à entidade concedente com a antecedência mínima seguinte:
  - a. 120 dias do termo pretendido do contrato, se, à data da comunicação, este tiver um ano ou mais de duração efetiva;
  - b. 60 dias do termo pretendido do contrato, se, à data da comunicação, este tiver até um ano de duração efetiva.
2. A denúncia do contrato, nos termos dos números anteriores, produz efeitos no final de um mês do calendário gregoriano, a contar da comunicação.

**Artigo 20.º**  
**(Autorizações da entidade concedente)**

1. Todos os prazos de emissão, pela entidade concedente, de autorizações ou aprovações previstas no contrato de exploração e neste caderno de encargos, contam-se a partir da data de submissão do respetivo pedido, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspendem-se com o pedido pela entidade concedente, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados, ou entregues.
2. Considera-se tacitamente indeferida, qualquer autorização que não seja concedida, por escrito, no prazo fixado para o efeito.



3. Na falta de fixação de prazo para a exploração de autorizações, o prazo supletivo aplicável é de 20 (vinte) dias.

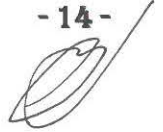
**Artigo 21.º**  
**(Resgate)**

1. A entidade concedente, pode resgatar a exploração, por razões de interesse público, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.
2. O resgate é notificado ao titular da exploração com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência.
3. Em caso de resgate, o titular da exploração tem direito a receber da entidade concedente a título de indemnização, uma quantia aferida em função do investimento efetuado, calculado à taxa média de amortização legal para o tipo de equipamento considerado, e o ano de resgate face ao tempo em falta para o final da exploração.
4. O resgate determina a reversão dos bens do concedente afetos a exploração.
5. As obrigações assumidas pelo titular da exploração após a notificação do resgate, apenas vinculam a entidade concedente, quando este haja autorizado, prévia e expressamente, a sua assunção.

**Artigo 22.º**  
**(Sequestro)**

1. Em caso de incumprimento grave pelo titular da exploração das suas obrigações, ou estando o mesmo iminente, a entidade concedente pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo o desenvolvimento das atividades concedidas.
2. O sequestro pode ter lugar, nomeadamente, caso se verifique por motivos imputáveis ao titular da exploração:
  - a. O abandono sem causa legítima do espaço objeto da exploração, entendendo-se como tal a suspensão da atividade sem causa justificada durante um prazo superior a 30 dias consecutivos ou 60 interpolados;
  - b. Perturbações ou deficiências graves na organização e regular desenvolvimento da atividade objeto da exploração, ou no estado geral das instalações, máquinas e equipamentos que comprometam a continuidade e/ou a regularidade da exploração ou a integridade e segurança de pessoas e bens.
3. Em caso de sequestro, o titular da exploração suporta os encargos do desenvolvimento das atividades exploradas, bem como quaisquer despesas extraordinárias necessárias ao restabelecimento da normalidade da exploração da atividade.





4. Se o titular da exploração se mostrar disposto a reassumir a exploração e der garantias de a conduzir nos termos estabelecidos no contrato de concessão, aquela poder-lhe-á ser restituída, se assim o entender conveniente o concedente

**Artigo 23.º**  
**(Reversão de bens)**

1. No termo da exploração, revertssem gratuita e automaticamente para a entidade concedente, todos os bens e direitos que integram a exploração, livres de quaisquer ónus, ou encargos, e em bom estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, para efeitos de execução do contrato.
2. O titular da exploração possui um prazo de 15 (quinze) dias para proceder a entrega do objeto da exploração.

**Artigo 24.º**  
**(Contagem de prazos)**

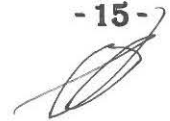
1. A contagem de prazos previstos no contrato e no presente caderno de encargos são aplicáveis as seguintes regras:
  - a. Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
  - b. Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
  - c. O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina as 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo termina no último dia desse mês;
  - d. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato, não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

**Artigo 25.º**  
**(Proteção e tratamento de dados pessoais)**

1. O concessionário compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:



- a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade concedente, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade concedente esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d. Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade concedente, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e. Prestar à entidade concedente toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f. Manter a entidade concedente informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao concessionário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o concessionário e o referido colaborador;
- h. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade concedente ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de



tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

- k. Prestar a assistência necessária à entidade concedente no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
  - l. Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD;
  - m. O concessionário não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade concedente, sem a prévia autorização desta, dada por escrito;
  - n. O concessionário deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional;
  - o. O concessionário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade concedente venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.
2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do contrato são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.
3. O concessionário deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.

**Artigo 26.º**  
**(Comunicações e notificações)**

- 1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto as notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, por escrito ou através de correio eletrónico.
- 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato, devem ser comunicadas a outra parte.

**Artigo 27.º**  
**(Foro competente)**





Para resolução dos litígios decorrentes do contrato de conceção, são competentes, os serviços da concedente, no caso de os mesmos poderem ser resolvidos pela via extrajudicial e o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro, no caso de verificação de impossibilidade de utilização do primeiro.

**Artigo 28.º**  
**(Legislação aplicável)**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

(a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez algumas sugestões no que concerne ao texto do respetivo Regulamento e que seguidamente se transcrevem: “ **Proposta de alteração CDS - Ponto 4 da Ordem de Trabalhos - Programa do Concurso - Artigo 3º** - Não é possível obter documentos comprovativos da inexistência de todas e cada uma das situações referidas no artigo 3º, número 1, ponto c. O certificado do registo criminal é o único documento legalmente previsto e exigível para atestar os eventuais antecedentes criminais de pessoas singulares, bem como de empresas ou outras entidades. Para o efeito pretendido, é suficiente o regulamento do concurso de concessão exigir aos concorrentes a apresentação do(s) certificado(s) de registo criminal. Pode ainda incluir, de forma expressa, o aviso de que não serão admitidos ou serão excluídos todos os concorrentes que eventualmente se encontrarem nas situações previstas no número 1, ponto c., do artigo 3º. A não admissão ou exclusão de um candidato terá de se fundamentar em informação constante do respetivo certificado de registo criminal. **Nota:** ainda que tenha havido alguma condenação anterior, a respectiva decisão pode já não constar do registo criminal se, entretanto, tiver decorrido o prazo legalmente previsto para cessar a vigência da informação correspondente. Os prazos de cessação dependem da natureza e gravidade das situações e da correspondente medida das penas aplicadas (ver artigo 11º da Lei nº 37/2015, de 05 de Maio). **Pelo referido, propomos que o certificado de registo criminal seja o documento a exigir e que no articulado se inclua, de forma expressa, o aviso de que não serão admitidos ou serão excluídos todos os concorrentes que eventualmente se encontrarem nas situações previstas no número 1, ponto c., do artigo 3º.**

Propõe-se que o ponto 1 do artigo 3º passe a ter a seguinte redacção:

- a. Documentos:
  - i.
  - ii
  - iii.
  - iv.
  - v.
  - vi. Registo criminal actualizado;
  - vii.

***Introdução de novo artigo***

***Artigo 3º-A  
(Exclusão)***

***Serão excluídos todos os concorrentes que, eventualmente, se encontrarem nas situações previstas a seguir.***

***Ponto c, i. e seguintes, e ii., do actual artigo 3º***

(a) Ilda Araújo Novo." O Vereador Paulo Vale, questionou se a Câmara Municipal teria ou não interesse em explorar o referido espaço. Mencionou que o peso do Curriculum e outros aspetos do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso são um pouco inibidores para os candidatos. A Vereadora Cláudia Marinho referiu que é necessária alguma inovação, mas que deve estar presente neste Regulamento a questão de colaboração, partilha e articulação com o Município nomeadamente no que diz respeito aos eventos que irão decorrer. O Vereador Eduardo Teixeira também abordou a questão da ponderação do curriculum dos pretensos candidatos ao procedimento e o modelo escolhido. Presidente da Câmara entende que a experiência profissional dos candidatos tem que ser ponderada de modo a que garanta o sucesso da concessão. A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou abrir concurso público, pelo período de 30 dias, para a atribuição de concessão de exploração do Posto Municipal de Turismo, sito na Rotunda da Praça da Liberdade, União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, a

título gratuito e de acordo com as condições constantes deste Programa de Concurso, respetivo Caderno de Encargos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale, que apresentaram a seguinte declaração de voto: - “DECLARAÇÃO DE VOTO - Na sequência reunião de 12 de Julho da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 4º** da Ordem de Trabalhos (OT) – Concessão de exploração do Posto Municipal de Turismo, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD referente aos documentos apresentados e considerando que: ⇒A divulgação da atividade turística deve ser um objetivo estratégico do Município . ⇒Trata-se um espaço com excelente localização no centro da Cidade de Viana do castelo com ótimas condições para a divulgação da oferta turística do Concelho. ⇒Cabe à Município a responsabilidade pela promoção integrada da cidade, do concelho e da região. Perante estes considerandos, os Vereadores do PSD questionaram o Sr. Presidente da Câmara sobre o modelo a adotar na dinamização da atividade e da oferta turística do Concelho, o modelo de concessão a privados como está a propor ou a integração desta atividade estratégica nos serviços da Câmara, utilizando para o efeito esta infraestrutura como montra da atividade turística em Viana do Castelo. Na ausência de uma explicação cabal quanto às razões que determinaram a opção pela concessão a privados do referido espaço em detrimento da exploração pelo próprio Município. E dado que em nossa opinião, os critérios de adjudicação se encontram desajustados, muito concretamente a ponderação de 50% sobre Currículo profissional dos proponentes que vem limitar a capacidade de concorrer aos jovens empreendedores, fica assim justificada a abstenção dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira. (a) Paulo Vale.”. **(05) AUTO DOAÇÃO FAMÍLIA MELO PIRES MIGUEL** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada o Auto de Doação que seguidamente se transcreve:- “**AUTO**



DE DOAÇÃO - Para os devidos efeitos se declara que a Família Melo Pires Miguel, residente em Parede, doou o seguinte conjunto de peças à Câmara Municipal de Viana do Castelo:

<p><b>Objeto doado:</b> Saia  <b>Fabrico / autor:</b> Desconhecido  <b>Datação:</b> séc. XX  <b>Nº de Inventário:</b> 3680 - MTVC  <b>Descrição:</b> Saia tecida em lã, de cor vermelha, com puxados em várias cores e barra bordada em lã.</p>	
<p><b>Objeto doado:</b> Avental  <b>Fabrico / autor:</b> Desconhecido  <b>Datação:</b> séc. XX  <b>Nº de Inventário:</b> 3681 - MTVC  <b>Descrição:</b> Avental tecido em lã, de cor vermelha, com puxados em várias cores e bordado a palavra "Amor" no cós.</p>	
<p><b>Objeto doado:</b> Colete  <b>Fabrico / autor:</b> Desconhecido  <b>Datação:</b> séc. XX  <b>Nº de Inventário:</b> 3682 - MTVC  <b>Descrição:</b> Colete de fazenda vermelha, com rigor veludo bordado a várias cores.</p>	
<p><b>Objeto doado:</b> Algibeira  <b>Fabrico / autor:</b> Desconhecido  <b>Datação:</b> séc. XX  <b>Nº de Inventário:</b> 3683 - MTVC  <b>Descrição:</b> Algibeira com formato de coração estilizado, bordada com lã de várias cores.</p>	

**Objeto doado:** Saiote  
**Fabrico / autor:** Desconhecido  
**Datação:** séc. XX  
**Nº de Inventário:** 3684 - MTVC  
**Descrição:** Saiote de linho branco.



**Objeto doado:** Chinelas  
**Fabrico / autor:** Desconhecido  
**Datação:** séc. XX  
**Nº de Inventário:** 3685 - MTVC  
**Descrição:** Chinelas em cabedal preto, bordadas com fio colorido.



**Objeto doado:** Saco  
**Fabrico / autor:** Desconhecido  
**Datação:** séc. XX  
**Nº de Inventário:** 3686 - MTVC  
**Descrição:** Saco bordado a lã com várias cores.



Estas peças ficarão sob a tutela do Museu do Traje de Viana do Castelo, que se compromete a criar condições de conservação adequadas e de mencionar o doador sempre que a peça seja exposta ou publicada. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o presente Auto de Doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BALTEIRO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BALTEIRO** - Considerando que: ✪O





Jardim de Infância de Balteiro se encontra encerrado, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas; ♦O Jardim de Infância de Balteiro tem sido utilizado por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da União das Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda e freguesias limítrofes; ♦A União das Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, como forma de apoiar a população da freguesia pretende dar continuidade ao conjunto de atividades que têm vindo a ser desenvolvidas por cedência do espaço, destinadas à formação, animação e apoio a toda a comunidade; ♦A Associação FICA - Feito Integralmente Com Amor, é uma associação sem fins lucrativos que pretende contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano, nas suas vertentes física, emocional, intelectual e espiritual; propõe-se a aprovação do protocolo que a seguir se transcreve, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação FICA, para titular a cedência gratuita do referido espaço.

### **Protocolo de Cedência das Instalações do Jardim de Infância de Balteiro**

**Entre a**

**Câmara Municipal de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, código postal 4901-877, do concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara,

**e a**

**Associação FICA – Feito Integralmente Com Amor**, pessoa coletiva n.º 517041219, com sede no Caminho da Veiga, Lugar do Pereiro, N.º 1027, código postal 4925-674, da União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, concelho de Viana do Castelo, neste ato representada por Estefânia Manuela Marques de Sá na qualidade de Presidente da Associação.

Considerando que:

- O Jardim de Infância de Balteiro se encontra encerrado, por não decorrerem nesse espaço quaisquer atividades letivas;





- O Jardim de Infância de Balteiro tem sido utilizado por associações e entidades promotoras de atividades desportivas, culturais e lúdicas, criando assim respostas que beneficiam a população da União das Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda e freguesias limítrofes;
- A Associação FICA – Feito Integralmente Com Amor, é uma associação sem fins lucrativos que pretende contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano, nas suas vertentes física, emocional, intelectual e espiritual, constituindo uma finalidade válida que beneficiará toda a população, com criação de valências diferenciadas e respostas sociais adequadas às exigências sentidas nos diferentes níveis;
- O protocolo que ora se celebra foi aprovado em reunião de executivo em 12 de julho de 2022, conforme decorre da ata, cuja cópia faz parte integrante do documento que ora se celebra.

**É celebrado o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regeerá pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula Primeira  
(Objeto e fim)**

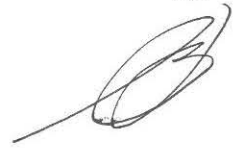
A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Associação FICA - Feito Integralmente Com Amor, a título gratuito, o edifício do Jardim de Infância de Balteiro, sito na Rua António Joaquim Barros Júnior, n.º 7, código postal 4925-452, da União das freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, concelho de Viana do Castelo, omissa à matriz, para a implementação de um conjunto de atividades destinadas à formação, animação, apoio à comunidade, bem como todas aquelas se enquadrem na prossecução do objeto da Associação.

**Cláusula Segunda  
(Prazo)**

A cedência das instalações do Jardim de Infância é efetuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o destino e o objetivo previstos na cláusula terceira.

**Cláusula Terceira  
(Conservação)**

1. Durante a vigência do presente protocolo, ficarão a cargo da Associação FICA – Feito Integralmente Com Amor todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.
2. As instalações serão entregues pelo Município de Viana do Castelo à Associação Fica – Feito Integralmente Com Amor, no estado de conservação em que se encontram, e tal como decorre da reportagem fotográfica em anexo ao presente protocolo.
3. Findo o contrato, as instalações deverão ser entregues pela Associação FICA – Feito Integralmente Com Amor, ao Município de Viana do Castelo, no mesmo estado em que foram cedidas, exceptuadas as deteriorações normais decorrentes do prudente e normal uso, sendo que, da sua ocorrência não decorrerá qualquer direito de cariz indemnizatório para o Município de Viana do Castelo.
4. Aquando da restituição do imóvel agora cedido, deverão as partes outorgantes, agendar por mútuo acordo, dia e hora para a realização de uma vistoria conjunta, com elaboração do competente auto de entrega e do qual conste reportagem fotográfica demonstrativa do estado de conservação do imóvel.



**Cláusula Quarta  
(Despesas)**

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, eletricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade da Associação FICA – Feito Integralmente Com Amor, que outorgará os respetivos contratos de fornecimento.

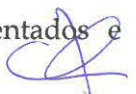
**Cláusula Quinta  
(Resolução unilateral)**

Em caso de incumprimento do protocolo celebrado, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste protocolo, devendo para tanto notificar a Associação FICA – Feito Integralmente Com Amor, nos termos gerais de direito e para os efeitos previstos para a resolução dos contratos em geral.

(a) Manuel Vitorino.”.

**AUSÊNCIA DO VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino.

O Vereador Eduardo Teixeira propôs que a cedência fosse feita à União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda e não à Associação em questão, à semelhança do que tem sido feito noutras situações. A Vereadora Cláudia Marinho referiu não se opor uma vez que a UF não vê inconveniente na cedência das instalações. O Presidente da Camara esclareceu que tem ocorrido muitas situações de cedência a associações e que a UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda deu parecer favorável à cedência. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Camara e dos Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale que apresentaram a seguinte declaração de voto – **DECLARAÇÃO DE VOTO** - Na sequência reunião de 12 de Julho da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do ponto n.º 6º da Ordem de Trabalhos (OT) - Protocolo de Cedência de instalações do Jardim de Infância de Balteiro, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD referente aos documentos apresentados e





considerando que: ⇒ Cabe ao Executivo a gestão do património Municipal, devendo assegurar a manutenção do respetivo cadastro dos bens móveis e imóveis, promover todos os registos contabilísticos ou de propriedade, por forma a assegurar, em primeira medida, a proteção destes ativos. ⇒ Dever-se-á garantir uma adequada consonância entre os fins de interesse público a que os ativos imobiliários se encontram adstritos e a sua concreta afetação em termos jurídicos ao domínio público, adequando e monitorizando a sua afetação às utilidades públicas, circunscrevendo as mudanças de dominialidade ao estritamente necessário e conveniente nas condições previstas na Lei. “Dominialidade e Reserva Legal”. ⇒ Na ausência de um regulamento do património imobiliário do Município, a cedência de utilização a entidades públicas ou privadas ou a oneração da propriedade municipal deverá ficar condicionada ao cumprimento de fins de interesse público com critérios de racionalidade económica e ao princípio da onerosidade. Perante estes considerandos e atendendo a que trata de uma excecionalidade face ao que anteriormente foi decidido por este Executivo relativamente à cedência de património Municipal, não nos parece que esteja devidamente esclarecida a finalidade de interesse público, na medida em que a finalidade e objeto se apresenta de uma forma vaga conforme a cláusula primeira do Protocolo de Cedência das Instalações. Tendo os vereadores do PSD apresentado uma proposta alternativa, onde se propunha que o referido imóvel fosse cedido à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, para que posteriormente fosse gerido de forma equitativa com eventual cedência de espaços às diversas associações existentes, com critérios de racionalidade económica e fins de interesse público. Face ao exposto e dado que a proposta do PSD não mereceu acolhimento, fica assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (A) Eduardo Teixeira. (a) Paulo Vale.”. Por último a Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou a seguinte declaração de voto: - **DECLARAÇÃO DE VOTO** - Entendo que não se pode pôr em causa a legitimidade das decisões dos executivos da



Juntas de Freguesia no âmbito da sua autonomia a que acresce o inegável conhecimento de proximidade no que respeita aos interesses e necessidades dos seus fregueses. Assim sendo, impõe-se que o CDS respeite a decisão fundamentada no ofício da Junta de Freguesia. Votamos a favor. (a) Ilda Araújo Novo.”. **REGRESSO DO VEREADOR:-**

Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(07)**

**APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DEÃO E À AISCA - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NO ÂMBITO DA TEMPORADA PORTUGAL - FRANÇA 2022 (VIANA DO**

**CASTELO – PESSAC)** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DEÃO E À**

**AISCA - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NO ÂMBITO DA TEMPORADA PORTUGAL -**

**FRANÇA 2022 (VIANA DO CASTELO – PESSAC)** - Acordada entre o Primeiro-Ministro português e o Presidente

da República francesa em 2018, a Temporada Portugal-França 2022 decorre simultaneamente nos dois

países entre 12 de fevereiro e 31 de outubro de 2022. Esta Temporada Cruzada é uma oportunidade

para realçar a proximidade e a amizade que unem os nossos dois países, representadas em particular

pela presença em França de uma comunidade luso-descendente muito grande, e em Portugal de um

número crescente de cidadãos franceses, duas comunidades dinâmicas, itinerantes e ativas, que

constituem um elo humano e cultural excepcional entre os nossos dois países. Para além de um programa

que destaca a Europa da Cultura, a Temporada Portugal-França 2022 deseja também assumir um

compromisso concreto com os temas que nos unem e que os nossos dois países defendem na Europa

do século XXI: a transição ecológica e solidária, nomeadamente através do tema do Oceano, a economia

responsável e sustentável, a aposta nas energias renováveis, a igualdade entre mulheres e homens, o

respeito pela diferença e os valores da inclusão. Através de mais de 200 eventos, e com vista a alargar

as bases da nossa cooperação, a Temporada Portugal-França pretende destacar as numerosas



colaborações entre artistas, investigadores, intelectuais, estudantes e empresários, entre as nossas cidades e regiões, entre as nossas instituições culturais, as nossas universidades, as nossas escolas e as nossas associações: iniciativas que ligam de forma profunda e sustentável os nossos territórios e contribuem para a construção europeia. No âmbito das relações de cooperação existentes entre Viana do Castelo e Pessac (Bordéus), cidades geminadas, foram desafiadas duas associações do concelho a participarem nos projetos de intercâmbio cultural inseridos na Programação desta Temporada: **A Associação Juvenil de Deão (AJD)** e a **AISCA – Associação de intervenção Social, Cultural e Artística**. A Associação Juvenil de Deão (AJD) trabalha com crianças e jovens provenientes de zonas rurais de Viana do Castelo. Tem por fim criar e desenvolver actividades sociais, culturais, interculturais e artísticas para a juventude, designadamente na área da ocupação salutar dos tempos livres, do voluntariado, da cooperação e da formação, promovendo e dinamizando o seu acesso à informação, a sua integração social, a participação cívica e a igualdade entre homens e mulheres. Entre os dias 18 e 24 de julho, a AJD acolhe um grupo de jovens do centro social Alain Coudert, de Pessac, que trabalha com jovens provenientes de bairros sociais, que irão realizar diversas actividades culturais e desportivas com o apoio da Associação Juvenil de Deão. O principal objetivo deste intercâmbio bilateral é explorar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos jovens, para contribuir para um percurso de vida saudável e integrado na sociedade. A AISCA tem o objetivo de animar o contexto cultural e avivar a vivência cívica. É uma plataforma de intercâmbio cultural, social e artístico de indivíduos e /ou instituições da cidade e concelho; como também uma montra aberta a manifestações culturais, artísticas e cívicas de relevância nacional e/ou internacional. Esta associação participará no Festival *Vibrations Urbaines*, em Pessac, de 4 a 10 de julho de 2022, com um artista vianense, em representação de Viana do Castelo/Portugal e, acolherá o congénere francês, em setembro próximo. A participação dos artistas inscreve-se no âmbito da arte urbana/*street art*, com a elaboração de murais de grandes dimensões, nas duas cidades. Todas as despesas (viagens, alojamento, materiais, logística, produção) são suportadas por



cada uma das cidades de acolhimento. Para apoiar a concretização dos projetos anteriormente referidos, em Viana do Castelo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro:

ASSOCIAÇÃO	APOIO	N.º DE COMPROMISSO
Associação Juvenil de Deão (AJD)	1.354,00€	3384/2022
AISCA – Associação de intervenção Social, Cultural e Artística	6.853,17€	3385/2022
	8.207,17€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “ As despesas com viagens, alojamento, materiais, logística e produção são suportadas pelas cidades de acolhimento. Os apoios propostos contemplam todas essas despesas na totalidade? (a) Ilda Araújo Novo.”. O Vereador Manuel Vitorino esclareceu que as cidades de acolhimento suportam as despesas atrás referidas com o desenvolvimento dos projetos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08)**

**NOVO TOPÓNIMO – FREGUESIA DE AREOSA** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO - JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir um novo topónimo a um arruamento localizado nesta Junta de Freguesia por não dispor ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foi indicado o respetivo topónimo. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição do Topónimo que a seguir se indica.

Designação	Início	Final
Travessa das Mimosas	Rua do Malhão	Terrenos Particulares em direção a Nascente



(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) NOVOS TOPÓNIMOS – FREGUESIA DE LANHESES** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS - JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novos topónimos a arruamentos localizados nesta Junta de Freguesia por não disporem ainda de designação atribuída, por proposta das mesmas e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foram indicados os respetivos topónimos. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição dos Topónimos que a seguir se indicam.

Designação	Início	Final
Avenida de Salvaterra	Frente à unidade 1 da Borgwaner	Frente à Saertex
Avenida da Fonte Fria	Avenida da Salvaterra	Entroncamento com a EM 202
Avenida dos Lobatos	Avenida de Salvaterra	Frente à Steep Plastique

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar as referidas designações toponímicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) NOVO TOPÓNIMO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA** - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir um novo topónimo a um arruamento localizado nesta União de Freguesias por não dispor ainda de designação atribuída, por proposta da



mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foi indicado o respetivo topónimo. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição do Topónimo que a seguir se indica.

MEADELA		
Designação	Início	Final
Rua Grupo Desportivo da Meadela	António Gonçalves Pires	Rua da Quinta do Polónia

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) APOIO MISSÃO**


**CABO VERDE – GUIAS DE SANTA MARTA DE PORTUZELO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO MISSÃO CABO VERDE – GUIAS DE SANTA MARTA DE PORTUZELO -** O Movimento Guidista tem como missão, “proporcionar às raparigas e jovens mulheres a oportunidade de desenvolver plenamente o seu potencial como cidadãs universais responsáveis”. No seguimento deste princípio basilar, a 1.ª Companhia de Guias de Santa Marta de Portuzelo está a organizar uma missão de voluntariado em Cabo Verde, a decorrer entre 21 de agosto e 5 de setembro de 2022, com a participação de 13 jovens, esta missão está a ser preparada em articulação com a algumas associações locais de Cabo Verde, nomeadamente com a ONGA – Organização Mulheres Cabo Verde. A 1.ª Companhia de Guias de Santa Marta de Portuzelo tem, desde novembro de 2021, vindo a realizar atividades por forma a angariar fundos para suportar as despesas, no entanto ainda são insuficientes para custear o total das despesas – 9.903,40€. O Município de Viana do Castelo reconhece importância desta missão em Cabo Verde, propondo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2022/3337) à 1.ª Companhia de Guias de Santa Marta de Portuzelo. (a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “A Senhora Vereadora teve o cuidado de incluir na sua proposta a informação, que muito me apraz, de que a 1ª Companhia das





Guias de Santa Marta Portuzelo tem vindo a realizar actividades por forma a angariar fundos para suportar as despesas com a missão de voluntariado em Cabo Verde, orçamentadas em 9.903,40 euros. Assim, o apoio financeiro proposto é apenas parte do montante orçamentado. É notável, pois não é habitual. Mas é desejável que seja prática corrente. Os apoios concedidos a qualquer entidade - associações, clubes ou instituições -, devem sempre ser um complemento de prévia angariação própria, tendente a custear o evento ou a iniciativa em vista. Não deveria nunca ser bastante ter um bom projecto, uma boa ideia, eticamente louvável, com interesse social e objectivos alargados, e esperar que seja o erário municipal a suportar os encargos correspondentes. Os parabéns à 1ª Companhia das Guias de Santa Marta Portuzelo. Devo esclarecer que não incluo neste meu reparo os apoios para as actividades e acções das Juntas de Freguesia, que decorrem de funções delegadas. O envelope financeiro que recebem para desenvolver a sua actividade é limitado, sendo também dependente das deliberações desta Câmara. Aproveito para dizer que tenho acompanhado e apreciado de perto o trabalho da senhora Vereadora Carlota Borges, pelo que entendo ser de reconhecer o seu espírito responsável, consciencioso e criterioso, no que respeita às propostas de apoio que apresenta, de forma sustentada. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(12) APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1, 2 E 3 – 2022:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1, 2 E 3 – 2022 -** As Organizações de Solidariedade com sede ou atividade no Município constituem importantes núcleos de desenvolvimento humano e social, contribuindo direta e indiretamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projetos. Como reconhecimento da sua importância, o Município de Viana do Castelo tem celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. Tal como





nos anos anteriores, o Município de Viana do Castelo gostaria de enaltecer o trabalho dos muitos cidadãos que gratuita e voluntariamente estão empenhados em ajudar os que mais necessitam. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ORGANIZAÇÃO	Medida 1 Atividade Regular	Medida 2 Instalações e Equipamentos	Medida 3 Formação e Eventos	2022	
				Total	Compromisso Financeiro
Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina	300,00 €	2.800,00 € (1)	-	3.100,00 €	3283/2022
Associação de Dadores de Sangue da Meadela	300,00 €	700,00 € (2)	-	1.000,00 €	3284/2022
Associação de Reformados de Darque	300,00 €	-	-	300,00 €	3285/2022
Associação de Reformados e Pensionistas de Barroelas	2.300,00 €	-	-	2.300,00 €	3286/2022
Associação de Voluntariado e Cidadania	540,00 €	-	-	540,00 €	3298/2022
Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Viana do Castelo	500,00 €	-	-	500,00 €	3288/2022
Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	300,00 €	890,00 € (3)	-	1.190,00 €	3289/2022
Associação Gatos de Ninguém	3.500,00 €	-	-	3.500,00 €	3290/2022
Banco Alimentar Contra a Fome – Associação para a Partilha Alimentar de Viana do Castelo	600,00 €	-	-	600,00 €	3299/2022
Centro Social Paroquial de Areosa	600,00 €	650,00 € (4)	-	1.250,00 €	3291/2022
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Feminina)	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Masculina)	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Alvarães	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Barroelas	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Cardielos	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Carvoeiro	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Castelo do Neiva	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Darque	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Meadela	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Monserrate	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Nossa Senhora de Fátima	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Outeiro	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Perre	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de S. Romão do Neiva	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Santa Maria da Vinha - Areosa	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Serreleis	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Vila de Punhe	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022



Conferência Vicentina de Vila Franca	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Vila Fria	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina de Vila Nova de Anha	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
Conferência Vicentina do Senhor do Socorro – Areosa	340,00 €	-	-	340,00 €	3292/2022
GAF - Gabinete de Atendimento à Família	-	-	750,00 € (5)	750,00 €	3293/2022
Íris Inclusiva	500,00 €	-	-	500,00 €	3294/2022
Methamorphys - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Humano	500,00 €	-	-	500,00 €	3295/2022
Resgate Associação Animal	3.500,00 €	-	-	3.500,00 €	3296/2022
Casa dos Rapazes e Oficinas de São José	-	-	140,00 (6)	140,00 €	3297/2022
<b>Total:</b>				<b>26.810,00 €</b>	

- (1) Realização de pinturas interior sede
- (2) Aquisição de TV para Salão Nobre
- (3) Aquisição de elevador de transferência elétrico
- (4) Aquisição varinha mágica profissional
- (5) Realização Jornadas GAF 2022
- (6) Caminhada Solidária Casa dos Rapazes e Oficinas de São José

(a) Carlota Borges”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. **REGRESSO DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(13) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – ATL:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – ATL -** O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua estratégia para a integração, igualdade de oportunidades e de apoio à fixação da população no território vianense, tem promovido a criação de apoios e medidas que garantam a existência de retaguarda às famílias com crianças quando estes se encontram em períodos de férias escolares. As atividades de ocupação de tempos livres – ATL são uma ferramenta de excelência para enriquecimento e desenvolvimento da criança, na medida em que são promovidos programas com atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas. Por outro lado, o mercado de trabalho tem evoluído para uma maior complexidade de horários, impedindo que os pais consigam assegurar o devido acompanhamento dos seus



filhos quando estes se encontram em períodos de férias escolares. Esta situação condiciona a estabilidade das famílias no que se refere ao seu emprego e à própria organização familiar. O investimento municipal nos ATL's de Viana do Castelo justifica-se pela necessidade de resposta aos constrangimentos de horários e pela exigência do nível do acompanhamento escolar das crianças. Por outro lado, o apoio que se propõe às instituições infra pretende que o valor das inscrições não sobrecarregue as famílias, que o número de vagas não seja inferior pelo aumento de despesas às instituições e, por fim, que não sejam diminuídas as atividades fundamentais. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades que solicitaram apoio ao Município de Viana do Castelo para a realização de ATL das férias de Verão do ano de 2022.

Entidade	Valor Subsídio	Compromisso Financeiro
Centro Social e Paroquial de Castelo do Neiva	1.000,00€	3303/2022
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima – OZANAN ATL	1.000,00€	3304/2022
Junta de Freguesia de Alvarães	3.000,00€	3305/2022
Junta de Freguesia de Mujães	950,00€	3306/2022
Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo	180,00€	3307/2022
União das Freguesias de Geraz do Lima e Deão	1.500,00€	3308/2022
<b>TOTAL:</b>	<b>7.630,00€</b>	

(a) Carlota Borges”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) ATL DE FÉRIAS DA PÁSCOA 2022 PARA CRIANÇAS COM AUTISMO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATL DE FÉRIAS DA PÁSCOA 2022 PARA CRIANÇAS COM AUTISMO -** O Município de Viana do Castelo tem apoiado, nos últimos anos, a realização de ATL para alunos com autismo, durante as interrupções letivas. Estes programas têm-se revelado fundamentais no apoio necessário às famílias e utentes da Fundação AMA Autismo (AMA), uma vez que e atendendo à especificidade dos seus destinatários, torna-se impossível frequentarem outros ATL's, porque não possuem apoio técnico especializado que responda às suas necessidades. A Fundação AMA organizou um ATL durante o período de férias letivas da Páscoa, as atividades decorreram na Escola da Senhora das Oliveiras, com a participação de 7 alunos. A Fundação AMA assumiu a contratação de recursos humanos especializados, o seguro, a organização das atividades, a aquisição do respetivo



material, a alimentação e o transporte dos utentes. Para fazer face aos custos das atividades referidas, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2022/3337). (a) Carlota Borges”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO À**

**REALIZAÇÃO DO X ENCONTRO MUNDIAL DAS FAMÍLIAS – DIOCESE DE**

**VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DO X ENCONTRO MUNDIAL DAS FAMÍLIAS**

**– DIOCESE DE VIANA DO CASTELO** - A realização do X Encontro Mundial das Famílias aconteceu entre os dias

22 e 26 de junho, tendo sido promovido à escala global, onde várias Dioceses de diferentes países

realizaram este evento, que estaria inicialmente programado para acontecer em 2021. O X Encontro

Mundial das Famílias em Viana do Castelo, organizado pelo Secretariado Diocesano da Pastoral Familiar

de Viana do Castelo, teve a presença de 600 participantes, um evento com uma dimensão considerável

e, por isso, com um grande impacto para toda a comunidade diocesana de Viana do Castelo. Para fazer

face às despesas da organização do X Encontro Mundial das Famílias, o Município de Viana do Castelo

propõe a atribuição de um apoio financeiro à Diocese de Viana do Castelo, no valor de 1.500,00€

(compromisso financeiro n.º 2022/3348). (a) Carlota Borges”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) APOIO**

**EXTRAORDINÁRIO UNIÃO DE FREGUESIAS SUBPORTELA, DEOCRISTE**

**E PORTELA SUSÃ – DIA DA UNIÃO** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO DE**

**FREGUESIA DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ** - A União de Freguesias de Subportela, Deocriste e

Portela Susã está a desenvolver diversas atividades desportivas integradas na iniciativa “Dia da União”

que decorre entre o dia 5 de junho e o dia 7 de agosto. Para a realização dos eventos que integram esta



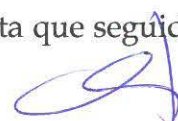
iniciativa, é necessária a aquisição de materiais, cativação de espaços, para além de toda a logística de organização dos momentos desportivos e de lazer, o que envolve algum investimento financeiro. Os gastos com a iniciativa referida implicam alteração no orçamento da União de Freguesias, pelo que foi solicitado apoio a este Município. Considerando que: - A prática desportiva deve ser fomentada;- A realização destes eventos promove o Desporto local;- O facto de envolver diversos agentes e participantes, torna-se uma mais valia para a promoção turística da cidade, ao longo dos meses de Verão. Propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário à União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã, no valor de 1.500€, compromisso financeiro n.º 3331/2022, para fazer face às despesas acima mencionadas. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) APOIO A ATIVIDADE DESPORTIVA -**

**MEDIDA 4** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4** - De acordo com o previsto no artigo 18º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações e Clubes têm a possibilidade de se candidatar ao Apoio à Formação e à Realização de Atividades Desportivas Pontuais/Especiais – Medida 4. Reconhecendo a importância destas iniciativas no âmbito do desenvolvimento desportivo em geral e das modalidades, em específico, e dada a projeção da cidade de Viana do Castelo nestes eventos, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

Associação/Clube Desportivo	Atividade Pontual (art. 18º, nº 2)	Apoio	PAM 2007/A35
Motoclube Foz do Lima	Concentração Motard 2022	12.000,00€	<b>3332/2022</b>
Crossfit Vikings	The Viking Challenge	10.000,00€	<b>3333/2022</b>
Olímpico Vianense	Trail Santa Luzia e Meeting CED2023	10.000,00€	<b>3334/2022</b>
Associação de Natação do Minho	VII Meeting Sr.ª da Agonia	4.000,00€	<b>3335/2022</b>

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) PROTOCOLO COLABORAÇÃO DESPORTIVA –**

**ATLETAS** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente





se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA – ATLETAS** - No âmbito da política de desenvolvimento desportivo e da afirmação de jovens atletas no concelho de Viana do Castelo, pretende o Município apoiar a prática desportiva de atletas de referência. Assim, proponho que seja atribuído o apoio, no âmbito do programa olímpico, ao Clube de Vela de Viana do Castelo para o atleta:

⇒ Pedro Afonso, no valor de 6.000,00€, compromisso nº 3330/2022. (a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “Uma sugestão ao senhor Vereador: que transcreva para a proposta o que referiu oralmente para que os fundamentos da mesma não sejam tão parcos. (a.) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) APOIO A ATIVIDADE**

**DESPORTIVA - MEDIDA 2** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 2** - No âmbito do exercício das suas competências, a Câmara Municipal desenvolve uma política de apoio ao Associativismo Desportivo - Medida 2 – para a construção/beneficiação e apetrechamento de equipamentos desportivos, por parte de Juntas de Freguesia, de Clubes e Associações Desportivas. A Câmara Municipal recebeu solicitações de apoio da Associação Social Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes e da Junta de Freguesia de Mujães, para proceder à execução de obras de beneficiação e requalificação de instalações existentes, pelo que proponho a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	OBRA	APOIO	(PAM 2007/A/33) Comp. nº
Associação Social Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes	Instalação de relvado sintético do Polidesportivo Casa do Povo de Mazarefes; pichelaria e projetor do Campo de Futebol de Mazarefes	28.000,00€	3336/2022

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.

JUNTA/UNIÃO FREGUESIA	OBRA	APOIO	(PAM 2002/A/24) Comp. nº
Junta de Freguesia de Mujães	Colocação de pavimento flutuante numa das salas onde decorrem aulas de ginástica, dança, pilates, hip-hop e outras modalidades	6.685,00€	3154/2022

A concretização deste apoio será feita através da **celebração de protocolo específico**.



(a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “O CDS concorda com a atribuição dos necessários apoios para a realização das obras em causa. O senhor Vereador trouxe, e ainda bem, a minuta de protocolo para a reunião. Eu ia questionar nesse sentido pois entendo que os apoios devem ser **concedidos** mediante os protocolos celebrados e não o contrário, ou seja, não se celebram protocolos para justificar apoios previamente concedidos. Assim sendo o CDS vota favoravelmente. (a.) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) ALTERAÇÕES AO TRANSITO - DESFILE XXIII JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS 2022 E “MARGINAL FESTA NO JARDIM”**:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ALTERAÇÕES AO TRANSITO - DESFILE XXIII JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS 2022 E “MARGINAL FESTA NO JARDIM”** - No seguimento do desfile das Delegações no âmbito dos Jogos Náuticos, no dia 12 de julho e do evento “Marginal” que vai decorrer entre os dias 14 a 17 e 21 a 24 do mesmo mês, existe a necessidade de se proceder a alterações de trânsito, conforme se segue:

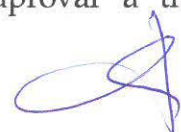
**1.- Trânsito condicionado (entre as 17:30h e as 18:30h do dia 12 de julho)**

- Rua Nova de Santa,
- Rua da Picota
- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra (entre a Rua Cândido dos Reis e a Praça do Eixo Atlântico)
- Rua dos Manjovos
- Praça do Eixo Atlântico

**2.- Trânsito proibido todos os dias de 14 a 18 e de 21 a 25 (entre as 21:00h e as 02:00h )**

- Alameda 5 de Outubro (nas duas vias).

(a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que o evento Marginal Festa no Jardim na agenda cultural mensal, não se consegue discernir no Programa pois consta como Festa no Jardim, e questionou o Vereador se a iniciativa era da exclusiva responsabilidade da Câmara. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita



proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) ACEB - ASSOCIAÇÃO PARA A**

**COOPERAÇÃO ENTRE BALDIOS APOIO À EQUIPA DE SAPADORES SF 21-**

**111:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA – ACEB - ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ENTRE BALDIOS - APOIO À EQUIPA DE**

**SAPADORES SF 21-111** - A equipa de sapadores SF 21-111 desenvolve o seu serviço desde 2008 apoiada

financeiramente pelos protocolos estabelecidos entre o Município de Viana do Castelo e a União de

Freguesias Nogueira, Vilar de Murteda e Meixedo, a Freguesia da Montaria e Amonde. Nos últimos

tempos a equipa tem vindo a acumular algumas dívidas relativas ao fornecimento de combustível, a que

não consegue fazer frente uma vez que os constantes aumentos do gasóleo não estavam previstos no

seu estrito orçamento. Neste momento a conta corrente no fornecedor de combustível ascende a

5000,00€ pelo que se propõe a atribuição de um apoio extraordinário à ACEB, entidade gestora no valor

dos 5000.00€ (compromisso nº3349/2022). (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22)**

**RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO**

**URBANA PO 213/19-LEDI:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS**

**FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 213/19-LEDI** - Face ao requerimento apresentado por ARLINDO

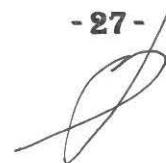
ANTÓNIO MARTINS DE SOUSA registado no Serviço de Atendimento ao Munícipe, sob o número

4290 no dia 10 de maio de 2022, remete-se à próxima reunião de Câmara a aprovação do

reconhecimento que o edifício sito na RUA DOS RUBINS, N 81/85 da UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na





Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 875 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 780 atual 7310 está localizado em Área de Reabilitação Urbana -ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais -EBF, no âmbito do processo 213/19 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 87/20 de 10 de fevereiro e autorização de utilização nº 47/22 de 16 de fevereiro. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado “MAU” antes da intervenção e o nível de conservação “EXCELENTE” após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelos menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio encontra-se dispensado de cumprir os requisitos de eficiência energética. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** – Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve: - **“INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos:** ♦ Projeto 2002/A/8 - Promoção de Eventos Culturais no valor de 20.000 € para realização de eventos culturais, compensado entre rubricas do próprio projeto; ♦ Projeto 2007/A/35 – Apoio Provas Desportivas no valor de 36.000€, compensado entre projetos da área de desporto; ♦ Projeto 2007/A/33 - Valorizar desporto – Equipamentos no valor de 30.000,00€, compensado entre projetos de desporto. ♦ Projeto 2020/A/41 – Programa Apoio Redução Tarifário (PART) no valor de 121.080,83€, pela extensão do programa até fim do ano. ♦ Projeto 2022/A/22 - Transição Digital, no valor de 56.000,00€, para licenças de software. ♦ Projeto 2022/A/29 - Infraestruturas Água / Saneamento / A. Pluviais, no valor de 20.000,00€, compensado entre projetos de coesão do território e desenvolvimento das freguesias. (a) Alberto Rego”.



## ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
<b>D2</b>		<b>Aquisição de bens e serviços</b>		<b>10 100 204,48 €</b>	<b>250 580,83 €</b>	<b>208 900,00 €</b>	<b>10 141 885,31 €</b>	
	02	CAMARA MUNICIPAL		10 100 204,48 €	250 580,83 €	208 900,00 €	10 141 885,31 €	
	0201	PRESIDENCIA		2 634 000,00 €	123 080,83 €	1 000,00 €	2 756 080,83 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2 634 000,00 €	123 080,83 €	1 000,00 €	2 756 080,83 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2 634 000,00 €	123 080,83 €	1 000,00 €	2 756 080,83 €	
	020210	TRANSPORTES		984 000,00 €	121 080,83 €		1 105 080,83 €	
	02021009	OUTROS	P	984 000,00 €	121 080,83 €		1 105 080,83 €	
	020217	PUBLICIDADE	P	400 000,00 €		1 000,00 €	399 000,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 250 000,00 €	2 000,00 €		1 252 000,00 €	
	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		451 200,00 €	56 000,00 €		507 200,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		451 200,00 €	56 000,00 €		507 200,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		451 200,00 €	56 000,00 €		507 200,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	451 200,00 €	56 000,00 €		507 200,00 €	
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		4 954 835,00 €	61 500,00 €	119 900,00 €	4 896 435,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4 954 835,00 €	61 500,00 €	119 900,00 €	4 896 435,00 €	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		55 000,00 €		14 900,00 €	40 100,00 €	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	P	5 000,00 €		4 900,00 €	100,00 €	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	50 000,00 €		10 000,00 €	40 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4 899 835,00 €	61 500,00 €	105 000,00 €	4 856 335,00 €	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	105 000,00 €		18 000,00 €	87 000,00 €	
	020210	TRANSPORTES		1 305 000,00 €	60 000,00 €		1 365 000,00 €	
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1 305 000,00 €	60 000,00 €		1 365 000,00 €	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	30 000,00 €		2 000,00 €	28 000,00 €	
	020217	PUBLICIDADE	P	75 000,00 €	1 000,00 €		76 000,00 €	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	241 000,00 €	500,00 €		241 500,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	3 143 835,00 €		85 000,00 €	3 058 835,00 €	
	0204	DEPTO. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		1 593 169,48 €		48 000,00 €	1 545 169,48 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 593 169,48 €		48 000,00 €	1 545 169,48 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 593 169,48 €		48 000,00 €	1 545 169,48 €	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	28 000,00 €		10 000,00 €	18 000,00 €	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	110 000,00 €		8 000,00 €	102 000,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 455 169,48 €		30 000,00 €	1 425 169,48 €	
	0205	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		467 000,00 €	10 000,00 €	40 000,00 €	437 000,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		467 000,00 €	10 000,00 €	40 000,00 €	437 000,00 €	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		27 000,00 €		10 000,00 €	17 000,00 €	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	27 000,00 €		10 000,00 €	17 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		440 000,00 €	10 000,00 €	30 000,00 €	420 000,00 €	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	145 000,00 €	10 000,00 €		155 000,00 €	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	295 000,00 €		30 000,00 €	265 000,00 €	
<b>D4</b>		<b>Transferências e subsídios correntes</b>		<b>3 199 921,27 €</b>	<b>44 800,00 €</b>	<b>36 000,00 €</b>	<b>3 208 721,27 €</b>	
<b>D41</b>		<b>Transferências correntes</b>		<b>3 199 921,27 €</b>	<b>44 800,00 €</b>	<b>36 000,00 €</b>	<b>3 208 721,27 €</b>	
<b>D411</b>		<b>Administrações Públicas</b>		<b>60 000,00 €</b>	<b>10 300,00 €</b>		<b>70 300,00 €</b>	
<b>D4115</b>		Administração Local		60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
	0201	PRESIDENCIA		60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
	040501	CONTINENTE		60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
	04050102	FREGUESIAS		60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
	0405010201	PROCESSO ELEITORAL	P	60 000,00 €	10 300,00 €		70 300,00 €	
<b>D412</b>		Entidades do Setor Não Lucrativo		3 139 921,27 €	34 500,00 €	36 000,00 €	3 138 421,27 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		3 139 921,27 €	34 500,00 €	36 000,00 €	3 138 421,27 €	
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2 979 921,27 €	34 500,00 €	28 000,00 €	2 986 421,27 €	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2 979 921,27 €	34 500,00 €	28 000,00 €	2 986 421,27 €	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 979 921,27 €	34 500,00 €	28 000,00 €	2 986 421,27 €	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 979 921,27 €	34 500,00 €	28 000,00 €	2 986 421,27 €	



	04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1 175 000,00 €	4 500,00 €		1 179 500,00 €
	04070104	FINS SOCIAIS	P	1 239 221,27 €		28 000,00 €	1 211 221,27 €
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	565 700,00 €	30 000,00 €		595 700,00 €
0204		DEPTO. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		160 000,00 €		8 000,00 €	152 000,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		160 000,00 €		8 000,00 €	152 000,00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		160 000,00 €		8 000,00 €	152 000,00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		160 000,00 €		8 000,00 €	152 000,00 €
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	160 000,00 €		8 000,00 €	152 000,00 €
<b>D6</b>		<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>2 887 585,95 €</b>	<b>10 000,00 €</b>	<b>90 480,83 €</b>	<b>2 807 105,12 €</b>
	02	CAMARA MUNICIPAL		2 887 585,95 €	10 000,00 €	90 480,83 €	2 807 105,12 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		587 542,43 €	5 000,00 €		592 542,43 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		587 542,43 €	5 000,00 €		592 542,43 €
	0701	INVESTIMENTOS		587 542,43 €	5 000,00 €		592 542,43 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		587 542,43 €	5 000,00 €		592 542,43 €
	07011002	OUTRO	P	587 542,43 €	5 000,00 €		592 542,43 €
	0204	DEPTO. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		911 316,52 €		90 480,83 €	820 835,69 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		911 316,52 €		90 480,83 €	820 835,69 €
	0701	INVESTIMENTOS		911 316,52 €		90 480,83 €	820 835,69 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		911 316,52 €		90 480,83 €	820 835,69 €
	07010413	OUTROS	P	911 316,52 €		90 480,83 €	820 835,69 €
	0205	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1 388 727,00 €	5 000,00 €		1 393 727,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 388 727,00 €	5 000,00 €		1 393 727,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		1 388 727,00 €	5 000,00 €		1 393 727,00 €
	070101	TERRENOS	P	1 388 727,00 €	5 000,00 €		1 393 727,00 €
<b>D7</b>		<b>Transferências e subsídios de capital</b>		<b>6 800 000,00 €</b>	<b>50 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>6 830 000,00 €</b>
<b>D71</b>		<b>Transferências de capital</b>		<b>6 800 000,00 €</b>	<b>50 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>6 830 000,00 €</b>
<b>D711</b>		<b>Administrações Públicas</b>		<b>4 265 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>4 265 000,00 €</b>
D7115		Administração Local		4 265 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	4 265 000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		4 265 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	4 265 000,00 €
	0201	PRESIDENCIA		4 265 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	4 265 000,00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4 265 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	4 265 000,00 €
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4 265 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	4 265 000,00 €
	080501	CONTINENTE		4 265 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	4 265 000,00 €
	08050102	FREGUESIAS		4 265 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	4 265 000,00 €
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	P	2 750 000,00 €		20 000,00 €	2 730 000,00 €
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	1 515 000,00 €	20 000,00 €		1 535 000,00 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		2 535 000,00 €	30 000,00 €		2 565 000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		2 535 000,00 €	30 000,00 €		2 565 000,00 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2 535 000,00 €	30 000,00 €		2 565 000,00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2 535 000,00 €	30 000,00 €		2 565 000,00 €
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2 535 000,00 €	30 000,00 €		2 565 000,00 €
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2 535 000,00 €	30 000,00 €		2 565 000,00 €
		<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13 300 125,75 €</b>	<b>295 380,83 €</b>	<b>244 900,00 €</b>	<b>13 350 606,58 €</b>
		<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9 687 585,95 €</b>	<b>60 000,00 €</b>	<b>110 480,83 €</b>	<b>9 637 105,12 €</b>
		<b>TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS</b>		<b>22 987 711,70 €</b>	<b>355 380,83 €</b>	<b>355 380,83 €</b>	<b>22 987 711,70 €</b>
		<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS</b>					
		<b>TOTAL</b>		<b>22 987 711,70 €</b>	<b>355 380,83 €</b>	<b>355 380,83 €</b>	<b>22 987 711,70 €</b>

## ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2022		Periodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO					120 000,00 €	115 000,00 €					-5 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA					120 000,00 €	115 000,00 €					-5 000,00 €
0101	07	2007	A	44	Material didático	0203/020120	02/01/2013	31/12/2026		20 000,00 €	10 000,00 €					-10 000,00 €
0101	23	2002	I	99	Equipamento e Apetrechamento	0203/07011002	02/01/2009	31/12/2026		100 000,00 €	105 000,00 €					5 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER					2 324 500,00 €	2 356 500,00 €		-1.700.000,00			32 000,00 €
0201					CULTURA					1 285 500,00 €	1 286 000,00 €		-1.700.000,00			500,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL					1 285 500,00 €	1 286 000,00 €		-1.700.000,00			500,00 €
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais		02/01/2013	31/12/2026								
020101	01	2002	A	8		0203/020208				75 000,00 €	55 000,00 €					-20 000,00 €
020101	01	2002	A	8		0203/020218				175 000,00 €	175 500,00 €					500,00 €
020101	01	2002	A	8		0203/020225				1 034 500,00 €	1 054 500,00 €					20 000,00 €
020101	04	2021	I	41	Escola Profissional de Música	0203/0701030199	01/10/2020	31/12/2024		1 000,00 €	1 000,00 €		-1.700.000,00			
0202					DESPORTO E LAZER					1 039 000,00 €	1 070 500,00 €					31 500,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO					30 000,00 €	10 000,00 €					-20 000,00 €
020201	23	2002	A	23	Vencer a Idade com Saúde	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2026		30 000,00 €	10 000,00 €					-20 000,00 €
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA					979 000,00 €	1 033 500,00 €					54 500,00 €
020202	02	2007	A	33	Valorizar desporto - Equipamentos	0203/080701	02/01/2013	31/12/2026		485 000,00 €	515 000,00 €					30 000,00 €
020202	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2026		434 000,00 €	470 000,00 €					36 000,00 €
020202	06	2020	A	47	Programa Esperanças Desportivas	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2026		35 000,00 €	19 000,00 €					-16 000,00 €
020202	07	2021	A	8	Programa Olímpico	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2026		25 000,00 €	29 500,00 €					4 500,00 €
020204					CENTRO DE MAR					10 000,00 €	5 000,00 €					-5 000,00 €
020204	10	2011	A	32	Programa de Promoção e Comunicação	0203/020225	02/01/2013	31/12/2026		10 000,00 €	5 000,00 €					-5 000,00 €
020205					CIDADE EUROPEIA DE DESPORTO					20 000,00 €	22 000,00 €					2 000,00 €
020205	04	2015	A	9	Promoção de Eventos Desportivos	0203/020208	01/01/2015	31/12/2026		20 000,00 €	22 000,00 €					2 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL					1 066 221,27 €	986 221,27 €					-80 000,00 €
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL					986 221,27 €	986 221,27 €					
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social	0203/04070104	02/01/2013	31/12/2026		923 221,27 €	895 221,27 €					-28 000,00 €
0301	05	2010	A	16	Promoção Autoconstrução	0203/020214	02/01/2013	31/12/2026		25 000,00 €	23 000,00 €					-2 000,00 €
0301	16	2022	A	38	Programa mais Família	0203/04070108	01/01/2022	31/12/2022		38 000,00 €	68 000,00 €					30 000,00 €
0305					PROMOÇÃO DA CIDADANIA ATIVA					80 000,00 €						-80 000,00 €
0305	01	2019	A	13	Gala de Mérito	0203/020225	02/01/2019	31/12/2026		80 000,00 €						-80 000,00 €
04					SAÚDE					25 000,00 €	5 000,00 €					-20 000,00 €
0402					GABINETE CIDADE SAUDÁVEL					25 000,00 €	5 000,00 €					-20 000,00 €





A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. Por último a Vereadora Ilda Araújo Novo apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve: - **Declaração de voto** - Tal como em situações anteriores trazidas a esta reunião de Câmara, são de aprovar as alterações orçamentais justificadas. É o que se nos afigura suceder no caso presente, respeitante aos reforços propostos. O CDS vota favoravelmente. (a.) Ilda Araújo Novo.”. **(24) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** – A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos: ♦O proferido pelo Presidente da Câmara em 29 de Junho findo pelo qual autoriza a terceira prorrogação do prazo da Empreitada do Lote 2 da “Empreitada de Pedonalização da Rua dos Rubins, Travessa do Salgueiro, Rua do Anjinho e Travessa Luís Jácome” por um período de 46 dias (até 15 de Agosto de 2022). ♦O proferido pelo Presidente da Câmara em 29 de Junho findo pelo qual autoriza a terceira prorrogação do prazo da “Empreitada de Ampliação de Redes de Abastecimento de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barroelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo – Lote 2 – Perre” por um período de 3 meses (até 1 de Outubro de 2022). ♦O proferido pelo Presidente da Câmara em 29 de Junho findo pelo qual autoriza a terceira prorrogação do prazo da Empreitada de “Ampliação de Redes de Abastecimento de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barroelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo – Lote 1 – Vila Franca, Deão, Barroelas e Carvoeiro” pelo período de 60 dias (até 7 de Setembro de 2022). ♦O proferido pelo Presidente da Câmara em 22 de Junho findo pelo qual fixa os encargos relativos à Empreitada de “Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça –



Nascente”, do seguinte modo: A suportar pelo Orçamento para o ano de 2022 a importância de €838.544,25 e a suportar pelo orçamento para o ano de 2023 a importância de €838.544,24, montantes estes já acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(25) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-**

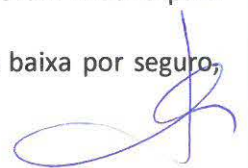
Registaram-se as seguintes intervenções:- ▶ **PIRES VIANA** que fez a seguinte intervenção:-

“ Sr. Presidente, começo para referir algumas notas relacionadas com a parte nascente do Parque da Cidade. Refiro a zona intervencionada pelo Programa Polis, no concreto aquela área vedada que presentemente vai servindo para adestramento de caninos. Até aqui nada a opor, mas quando nos acercamos do edifício que em anos atrás serviu de arquivo da Viana Polis, e no presente tem a função de abrigar alguns deserdados da vida, a situação muda pois as instalações sanitárias existentes servem para muitas coisas. Lavar roupa, descarga de necessidades fisiológicas humanas, etc, de forma perfeitamente anacrónica, com os resultados ambientais e higiénicos, que facilmente se adivinham. Os lavatórios são igualmente usados para lavar roupas, etc. O pior disto tudo, é o verter constante de água das torneiras, mal fechadas, ou com avarias provocadas pelo mau uso. Testemunhei presencialmente que alguns utilizadores do parque, aperceberam-se do atrás descrito, fecharam conforme foi possível o vertimento da água nas torneiras resolvendo por algum tempo aquele desperdício económico e sobretudo ambiental. Urge resolver a situação, «entaipando» o acesso aos WC’s, e paralelamente cortar no exterior o fluxo de água que alimenta os sanitários atrás referidos. Outra questão relacionada com o ambiente foi testemunhada por mim, pessoalmente no dia de ontem, 11 de julho/2022, aconteceu na zona nascente da antiga Praça de Touros explico-me, nas minhas andanças pelo local apercebi-me que uma funcionária da limpeza da Praia do Prior, deslocava-se em direção ao ecoponto situado em frente da antiga moradia do Dr. Adriano Magalhães, na rua

com o mesmo nome. A referida funcionária arrastava um saco plástico com lixo recolhido no areal. Fiquei intrigado com o ruído que o saco emitia, esperei que a criatura o despejasse no contentor de recolha indiferenciada para comprovar a causa de ruído tão estranho. Facilmente percebi que o saco continha garrafas vazias tipo cerveja e sumos à mistura com outros resíduos que deviam ter sido separados e vertidos nos contentores adequados, existentes no referido ecoponto. Aproximei-me posteriormente da referida trabalhadora perguntando para quem prestava aquele serviço de limpeza. Respondeu-me que prestava o serviço para uma empresa contratada pela União de Freguesias da cidade. Este episódio, Sr. Presidente, além de lamentável, reforça posições defendidas anteriormente da minha parte, a) uma formação mínima por parte dos serviços públicos do Município, sempre que tenham necessidade de contratar trabalhadores para determinadas funções, como é o caso. b) este episódio, e outros que aconteceram recentemente, deve merecer da parte da Câmara Municipal, dirigida por V. Senhoria, nova reflexão relativa aos protocolos estabelecidos com algumas JF/ Uniões de Freguesias para a limpeza urbana ou outras como é o caso. Existindo como é o caso um empenho generalizado na separação dos resíduos domésticos, por motivos que todos conhecemos é no mínimo inconcebível este incidente ser da responsabilidade de uma autarquia local. Breves notas sobre circulação viária. Sr. Presidente, a Rua do Ameal cada vez mais está a tornar-se numa via estruturante com poucas condições para tal, entre a Rotunda de S. Vicente e a inserção na Rua de Argaçosa. Variadas razões justificam o aumento da circulação viária nesta referida Rua do Ameal. É de toda a conveniência esta via ser intervencionada, designadamente a retificação do traçado em alguns pontos do trajeto. Além do alargamento de via para circulação auto, a construção de passeios pedonais onde não existem, é imperativo, para a segurança e conforto dos peões. O crescimento urbano do Parque da Cidade (pelo menos) justifica a prazo a intervenção aqui preconizada. Sr. Presidente, na sessão ordinária da Câmara Municipal do passado dia 14 de junho/2022 fiz reparo ao modo como a água potável é distribuída ao acampamento instalado nas traseiras do posto de abastecimento de combustíveis junto ao recinto da feira em Darque. o contador não pára ao longo do dia e da noite.



Pessoalmente vou ao local em diferentes períodos do dia, e a té da noite, de facto o mecanismo da contagem está permanentemente em movimento emitindo aquele som característico. Por informações não confirmadas por mim dissera-me que em determinado ponto do acampamento a água está sempre a jorrar dia e noite com as consequências económicas e sobretudo ambientais desta situação. Na última deslocação ao local para verificar como as coisas corriam, constatei que estava tudo igual como verificado poucas horas antes, sinal de que o desperdício não tinha parado. Para finalizar Sr. Presidente, não posso deixar de citar o seguinte: depois de perguntar algumas vezes a quem de direito, o motivo do desaparecimento do número de telefone gratuito para comunicação de avarias nas redes de água e de saneamento sob a responsabilidade dos SMAS presentemente existe um número de telefone a pagar pelo utente, para aviso das avarias. Porquê? Finalizo este capítulo porque até agora ninguém deu qualquer resposta ou explicação, sobre o motivo do desaparecimento na «cara» das faturas de pagamento da água do aviso e recomendação do envio das leituras dos consumos domésticos. Finalizo, Sr. Presidente, assinalando o 780º aniversário da Fundação dos ENVC que se verificou a 4 de junho de 1944. Estas palavras, Sr. Presidente, vão no sentido de solicitar ao mais alto responsável do Município e ao executivo por si coordenado para que sejam criadas condições nestes 2 anos restantes até ao ano de 2024, seja possível uma edição em livro que relate ou descreva aquilo que representou para a cidade, e ou para o Município de Viana do Castelo, sendo esta uma forma de comemorar os 80 anos dos ENVC contrariamente ao que sucedeu em iniciativas anteriores, embora de índole diferente há factos históricos que não devem ser ignorados, ou até escamoteados. A história dos ENVC integra episódios pouco conhecidos de grande parte da população de Viana, pelo menos. Desde o início das obras de construção e durante a execução das mesmas não podem ser ocultadas situações de assédio às mulheres que ali trabalharam. A chantagem sobre a generalidade dos trabalhadores era constante. Os famigerados «balões» que sucediam sempre que havia quebras na produção por ausência de novas construções, ou por outra razão qualquer, foram motivo para situações de automutilação nos dedos das mãos. Como a ida para tratamento e baixa por seguro,



aqueles com coragem para tal escapavam a esse despedimento pelo «balão» antes referido. Sendo eu da geração que entrou 20 anos após o início da laboração dos ENVC, conheci e privei com camaradas que antes fiz referência. Mas a falta de algumas regras tinha a ver com situações de autêntica humilhação social e humana. Quando o dono da empresa se deslocava até Viana, havia ajuntamento de populares nas imediações da entrada principal da empresa, esperando a chegada de tal personagem, querem saber porquê ou para quê? Para verem se a sorte os bafejava com alguma «moedinha» que 'o Lacerda', atirava para a multidão pobre e carenciada da zona da cidade onde os ENVC estavam instalados. Outro exemplo do desprezo e falta de escrúpulos, dos detentores do poder, também se manifestava através da ostentação e regabofe. Acontecia por diversas vezes, uma às vezes mais, por mês que parte da administração, acompanhados de secretárias, as manicures, cabeleireiras, etc. constituindo um séquito com vários automóveis a caminho de Vigo para fim de semana de arromba. E os trabalhadores dos ENVC a passarem fome e privações, com salários de miséria e falta de outras condições. o atrás descrito, Sr. Presidente, não é toda a história dos ENVC, mas sendo um breve resumo é parte integrante da história dos ENVC como tal não pode ser ocultada, como alguns figurões querem, e em situações anteriores conseguiram-no, enfim os videirinhos de toda a vida. A história deve ser contada e mostrada como de facto foi. No mesmo ano da graça de 2024, além dos 80 anos dos ENVC, vai acontecer 50 anos do 25 de abril/1974. Foi nesta gloriosa data que acabou o regime responsável por aquilo sumariamente descrito, anteriormente. Por tal motivo, penso ser mais um motivo para que a Câmara Municipal dirigida por V.Senhoria, patrocine a edição dedicada aos 80 anos da Fundação dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. “♦ JOSÉ EMÍLIO FERNANDES, que referiu ser morador na Rua Manuel Espregueira, tinha um cartão de livre trânsito e que agora foi anulado. ♦SONIA CORREIA – Referiu-se ao processo 139/21, da intenção da Camara cessar o alvará de construção de uma moradia unifamiliar na freguesia de Amonde, no qual o Município fez o envio de uma carta no seguimento de uma queixa de que estava a ser edificada uma moradia em cima do domínio publico. Os interessados



deram resposta ao Município no prazo estipulado e gostaria de saber qual o desenvolvimento do assunto uma vez que já se passaram alguns meses. ▶CARLOS VALE

- Refere-se a restaurante no Centro Histórico com aparelhos de ar condicionado muito ruidosos. Solicita a medição aos níveis do ruído emitidos pelos equipamentos. O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos - No que refere ao Trânsito na Rua Manuel Espregueira informou o que consta da Postura de Trânsito da cidade e que o Município está a rever o Plano de Mobilidade do Centro Histórico. Relativamente ao processo de obras vai ver o que se passa. Quanto à situação do ruído vai voltar a pressionar as pessoas para resolução do assunto. ▶O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados necessários. **(26) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

